GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159.
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=PR, L=Cianorte, O=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.23 19:41:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

TRIBUNA de Cianorte

www.tribunadecianorte.com.br

GERAL (44) 99175-3701

VERSÃO ONLINE

Cianorte, Terça-feira 24 de Novembro 2026

EDIÇÃO Nº 9708

B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

ESCANEI-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

PREGÃO Nº 58/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados na relação de medicamentos disponibilizados pelo Consórcio Paraná Medicamentos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP.**

Valor: R$6.615,71 (Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 12/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/11/2026.

Rondon – Pr, 13 de novembro de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

PREGÃO Nº 58/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não contemplados na relação de medicamentos disponibilizados pelo Consórcio Paraná Medicamentos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde, com reserva de cota para ME/EPP.**

Valor: R$ 21.535,82 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 12/11/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/11/2026.

Rondon – Pr, 13 de novembro de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

Aviso de licitação

O Município de Rondon, torna público, o seguinte procedimento de Alienação de bens móveis:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	155/2026
☑	**MODALIDADE**	Leilão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	05/2026
☑	**OBJETO**	Alienação de bens móveis pertencentes à Administração Pública Municipal considerados sucatas e inservíveis ao patrimônio público, conforme ata de avaliação 004/2026, realizada pela comissão de avaliação de bens nomeada pela portaria nº 8.108/2025
☑	**VALOR TOTAL AVALIADO**	R$ 359.850,00
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Maior lance
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por lote
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 16/12/2026
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 16/12/2026
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	http://www.bll.org.br
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licita@rondon.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	44 3672-1122
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://170.0.188.164:7474/transparencia/
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	http://www.bll.org.br

Rondon, 23 de novembro de 2026

Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
EXCLUSIVA PARA MEI's, ME's E EPP's REGIONAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI's, ME's E EPP's LOCAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço,** julgamento **por item**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto

Aquisição de Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), em galões de 20 litros, para abastecimento de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal.

Valor Total da Contratação

R$ 13.213,00 (Treze mil, duzentos e treze reais)

Datas e horários da Dispensa Eletrônica

Início da apresentação de propostas: dia 25/11/2026 a partir das 08:00 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 01/12/2026 às 08:30 horas;
Data da Sessão: dia 01/12/2026 às 09:00 horas;
Duração da Disputa: 06 (seis) horas;
Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";
Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: https://www.bll.org.br.

Rondon – Pr, 23 de novembro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
GOVERNO QUE TRANSFORMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **09 de dezembro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos, incluindo eletrodomésticos, equipamentos médico-hospitalares, brinquedos para playground, mobiliário escolar e geral, aparelhos eletrônicos, entre outros, para atender às demandas das diversas Secretarias da Administração e da Câmara Municipal de Rondon. Valor Máximo Total: R$ 2.537.277,82.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 23 de novembro de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026

O **Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná,** através da Divisão de Licitações, toma público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante **Pregão Registro de Preços nº 13/2026**, homologado em 11/11/2026.
Objeto: 1.1 Contratação de agente de integração de estágios especializado para prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito do CICENOP.
Empresa: CONECTA RH LIMITADA
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 149.499,44 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos.).
Prazo da Ata de Registro de Preços: **01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.**

Item	Código	Qtd	Unid Med	Descrição	Taxa Administrativa Estimada	Percentual Proposto	Custo Total Anual
01	59914	1	SVÇ	Taxa administrativa sobre Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte. CATSER 15156	8,18%	0,73%	R$ 149.499,44

Cianorte-PR, em 12 de Novembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Vice-Presidente
Assinatura lançado no processo

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026 - PMSMP

A autoridade competente do Município de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico desfavorável à continuidade do procedimento de contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO que, conforme apontado na análise jurídica, não restou caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista a existência de diversas empresas aptas a fornecer o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal demandante quanto à não continuidade do procedimento de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A NÃO CONTINUIDADE da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº32/2026 – PMSMP, conforme solicitação da Secretaria Municipal demandante, após parecer jurídico desfavorável.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **18 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 090/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.987.662/0001-89, sediada na Rua Antonio Moises Saadi, nº 470, Sala 06, Bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-230, Ribeirão Preto/SP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, DEVIDAMENTE ADAPTADA E EQUIPADA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, NO ÂMBITO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.983/2025, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 318.900,00 (trezentos e dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **23 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 089/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0004-20, sediada na Avenida das Torres, nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP 83.040-300, São José dos Pinhais/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, NO ÂMBITO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.898/2025, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 151.290,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **23 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 088/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.330.883/0001-69, sediada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edifício Wall Street, Torre B, Sala 621, Paralela, CEP 41.730-101, Salvador/BA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, NO ÂMBITO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.037/2025, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **23 de novembro de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Indianópolis Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuneiras do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores associados ao sindicato, para reunirem-se de acordo com o artigo 549 e 550 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espirito Santo, 905, Zona 1, nesta cidade e comarca de Cianorte-Pr, no dia 27 de novembro de 2026, as 09:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 10:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes.
Ordem o dia:
1. Discussão, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2027, com parecer do conselho fiscal.

Cianorte, 23 de novembro de 2026.

Cirso da Silva
Presidente

Edmilson Aparecido da Silva
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Avenida Xavantes, 255 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3184-0102
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa **"ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA"**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Dr. João Colin, nº 1285, Sala 3, Bairro América, CEP 89204-001, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para Despesa com inscrição do vereador: **ADILSON CHARNOSKI DE ÂNGELO** para realização do curso, **"PROLEGIS 2026: NOVOS QUESTIONÁRIOS, INTERLOCUTORES E RESPONSABILIDADES NAS CÂMARAS MUNICIPAIS"**, no período de 24 a 27 de novembro de 2026 na cidade de Curitiba/PR".

Valor total de R$ R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, 23 de novembro de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA
PRESIDENTE

www.cmindianopolis.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Avenida Xavantes nº 255 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3184-0102
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou empresa da empresa **NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA,** CNPJ 12.137.995/0001-16, com sede RUA 319, APT 801, EDIF PORTO PRINCIPE ANEX MEIA PRAIA, CEP: 88220-000 , Itapema/SC com Despesa de inscrição da servidora SARA DALILA DA FONSECA, para realização do curdo **"Regras para Emendas Impositivas nas Câmaras Municipais, analise prática da EC126/22, da ADI 7493 e impactos diretos no seu Município e Gestão Municipal Transparente e Digital, Portal de Transparência, Ouvidoria Publicidade Oficial"** no período de 24 a 27 de novembro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

R$ Valor da inscrição Total: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, 23 de novembro de 2026.

ADEMIR FLOR DA SILVA
PRESIDENTE

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CICENOP–CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em decorrência da indisponibilidade de agenda dos entes consorciados informados diretamente ao CICENOP, vem comunicar o **CANCELAMENTO** da **ASSEMBLEIA GERAL**, **inicialmente marcada para o dia 30 de novembro de 2026**, informando que será designada nova data para realização da assembleia, preservando a mesma pauta, de acordo com a disponibilidade comum dos entes consorciados.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 23 de novembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Dados: 2026.11.23 15:56:26 -03'00'

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICENOP

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

O CICENOP – Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que este Consórcio Público pretende realizar Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral destinados ao atendimento das demandas operacionais para os setores Assistencial, CEO e Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, oportunizando a apresentação de propostas no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste aviso, ocasião em que será selecionada a proposta mais vantajosa, sendo a empresa classificada em primeiro lugar convocada para envio da documentação de habilitação. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@cicenop.com.br ou retirados na Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Tiradentes, n. 84, CEP 87.200-105, fone (44) 3820-0301, no Município de Cianorte – PR. Os interessados deverão encaminhar proposta formal por e-mail licitacao@cicenop.com.br ou protocolar de forma presencial na sede do Consórcio, endereço citado acima. Cianorte-PR, em 23 de Novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – CMDI
Indianópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 023/2026

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI de Indianópolis – PR, aprova a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2026, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos– CMDI do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 136/2006 de 30/08/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **19/11/2026**.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de setembro de 2026, do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos – FMDI, do município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 19 de novembro de 2026.

André Balani
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 148/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: B. FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.413.984/0001-80, localizada na RUA DAS NAÇÕES, 21 - CEP: 87255000 - BAIRRO: JARDIM FERRARI, no município de Japurá/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2026".
VALOR: R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 13 de novembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 101/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 736 de 2025, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.974.769,97 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
	SUBTOTAL	3.600,00
03	SECRETARIA GERAL	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO GERAL	
04.122.0007.2016	Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.187,08
282	01045-Outros Recursos não Vinculados	4.932,06
	SUBTOTAL	52.119,14
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.252,73
	SUBTOTAL	17.252,73
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0018.1050	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00

20.608.0018.1141	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1144	00817-CONVÊNIO SEAB 094/2025 - PAVIMENTAÇAO COM BLOCO SEXTAVADO	630.819,49
15.451.0018.1050	Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1071	00820-CONVÊNIO SECID Nº 1842/2025 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS	670.048,06
20.608.0018.1141	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1141	00821-CONVÊNIO FEAP Nº 061/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	267.944,79
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	
18.542.0015.2047	Manter os Serviços de Coleta de Lixo Orgânico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.820,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0013.2112	Consórcio Público Intermunicipal - CINDEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.060,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.940,00
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
15.452.0013.2049	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.451.0015.2014	Manter os Serviços de Praças, Parq e Jardins	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.348,00
15.452.0013.2049	Conservação / Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.827,29
	SUBTOTAL	1.689.607,63
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1832	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	3.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1878	00388-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000749223202600 - Emenda 43140003	109.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

	FÍSICA	
1900	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	6.004,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1943	00385-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000705079202500 - EMENDA 50410001	230.000,00
1940	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	6.534,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1970	01495-INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	5.754,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.722,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2072	Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCENOP)	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.153,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2710	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	241.254,00
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.685,00
2820	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	224,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2880	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.480,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.781,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	
10.304.0010.2073	Manter a Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	01497-Vigilância em Saúde	755,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	01497-Vigilância em Saúde	505,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	
10.303.0010.2032	Manter a Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3371	01498-Assistência Farmacêutica	3.199,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

3425	01498-Assistência Farmacêutica	5.460,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.500,00
	SUBTOTAL	672.510,00
08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
20.122.0016.2058	Manter os Encargos do Gab do Diretor Agricultura	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
	SUBTOTAL	1.050,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	GABINETE DO DIRETOR	
12.361.0011.2034	Manter o Gabinete do Diretor da Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.257,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4000	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.220,00
4020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	89,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.743,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.795,48
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.383,26
09.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.367.0011.2123	Apoio a entidade de Educação Especial	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.148,64
12.364.0011.2103	Programa Transporte Universitário	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.367.0011.2123	Apoio a entidade de Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.965,60
12.361.0011.2037	Manter o Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.162,81
4340	00129-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	167,83
4350	00132-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	152,09
12.306.0011.2035	Manter a Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.557,69
12.306.0011.2036	Manter a Merenda Escolar - Creche e Pré-escola	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.760,00
09.003	FUNDEB	
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.543,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90,00
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4670	00107-Salário-Educação	4.128,00
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5000	00107-Salário-Educação	722,00
5020	00142-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.566,31
12.361.0011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.733,80
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.804,64
12.365.0011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.031,83
09.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2045	Manter Eventos Culturais	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.560,00
	SUBTOTAL	168.883,01
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2101	Ações de Apoio a Mulher	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153,73
08.122.0008.2113	Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5271	00961-Programa de Fotalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS	717,73
08.244.0008.2022	Ações de Apoio a Família	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5521	00964-Deliberação 038/2023 CEAS/PR - PPAS I	8.354,00
08.245.0008.2023	Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5782	00970-Emendas Individuais Impositivas - 202440890004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.379,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.2117	Manutenção das Atividades de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.356,90
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.243,10
08.243.0008.2028	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5871	00973-Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.255,60
10.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2019	Ações de Integração com Idosos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6039	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.525,15
6037	00978-Deliberação 004/2026 CEDIPI/PR - Programa Viaja Mais 60 - Fase III	26.375,22
6035	00980-Deliberação 005/2026 CEDIPI/PR - Cuida Mais Paraná "Envelhecimento Ativo"	4.172,40
10.004	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0008.2027	Gestão Administrativa da Divisão Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	

	JURÍDICA	
6300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.289,87
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	559,92
10.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0008.2100	Ações de Apoio à Pessoa com Deficiência	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6591	00974-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - Deliberação 05/2025 COEDE/PR garantia PCD	7.236,00
	SUBTOTAL	90.618,62
13	SECRETARIA DE ESPORTE	
13.001	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0019.2066	Manter Práticas Desportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.243,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.440,34
27.812.0019.1067	Reforma e Melhoria na Infraestrutura do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.269,56
6751	01519-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EMENDA 202428740001 - GINASIO DE ESPORTES	111.805,44
6752	01520-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EMENDA 20242874000001 RECAPE ASFALTICO	120.000,00
	SUBTOTAL	249.758,84
14	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE	
26.782.0018.2015	Manter os Serviços Rodoviários Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.370,00
	SUBTOTAL	29.370,00
	TOTAL	2.974.769,97

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00129	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	167,83
00132	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	152,09
00385	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PROPOSTA 36000705079202500 - EMENDA 50410001	230.000,00
00961	Programa de Fotalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD-SUAS	717,73
00970	Emendas Individuais Impositivas - 202440890004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.379,00
00973	Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR - GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	12.255,60
00974	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - Deliberação 05/2025 COEDE/PR garantia PCD	7.236,00
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F.1495	21.792,00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.224,00
01497	Vigilância em Saúde	1.260,00
01498	Assistência Farmacêutica	8.659,00
01519	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EMENDA 202428740001 - GINASIO DE ESPORTES	63.112,26
01520	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - EMENDA 20242874000001 RECAPE ASFALTICO	120.000,00
	TOTAL	482.955,51

II - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.0 0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	35.839,30
1.3.2.1.01.1.1.01.00.0 0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	50.068,40
1.7.1.5.52.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	2.164,63
2.4.2.2.54.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	670.048,06
2.4.2.2.99.0.1.06.00.0 0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONVÊNIO SEAB/FEAP 094/2025 - PAVIMENTAÇÃO BLOCO SEXTAVADO - F 817	630.819,49
2.4.2.2.99.0.1.07.00.0 0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONVÊNIO FEAP 961/2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS - F 821	267.944,79
1.7.2.9.51.0.1.03.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - DELIBERAÇÃO 059/2023 - CEAS/PR - PPAS I - F.964	8.354,00

1.7.2.9.51.0.1.04.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - DELIBERAÇÃO 04/2026 - CEDIPI/PR - VIAJA MAIS 60 - FASE III - F.978	25.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEL 05/2026 - CEDIPI/PR - CUIDA MAIS PARANÁ - ENVELHECIMENTO ATIVO - F.980	4.172,40
1.6.1.1.01.0.1.00.00.0 0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	364,56
1.9.9.9.99.2.1.01.00.0 0.00.00	RECEITAS DE MADEIRA DECORRENTES DE CORTE DE ARVORES	1.300,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.0 0.00.00	RECEITA NÃO IDENTIFICADA DA SECRETARIA DO ESTADO	3.267,50
1.7.2.3.50.0.1.02.00.0 0.00.00	PROGRAMA HOSPSUS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - BLMAC - F. 1496	8.480,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.0 0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	109.000,00
	TOTAL	1.816.823,13

III– O Cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0005.2011	Gestão de Recursos Humanos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.252,73
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.935,27
	SUBTOTAL	106.188,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0006.1003	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93.614,87
	SUBTOTAL	93.614,87
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	
10.301.0010.2069	Manter o Prog Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.722,00
10.301.0010.2070	Manter o Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.281,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	
10.302.0010.2077	Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.685,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.407,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2850	01496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	
10.302.0010.2031	Gestão Administrativa da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.269,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.045,00
	SUBTOTAL	320.409,56
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002	DIVISÃO D

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.487.600,00	89.893.739,88	13.404.051,67	64.548.227,51	25.345.512,37	12.748.220,45	60.765.331,17	29.128.408,71	59.089.730,58
DESPESAS CORRENTES	62.432.600,00	67.948.068,34	9.776.914,73	50.214.461,14	17.733.607,20	9.886.944,33	49.134.401,87	18.813.666,47	47.595.914,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.152.350,00	38.643.466,62	5.814.013,26	29.669.856,93	8.973.609,69	5.814.013,26	29.669.856,93	8.973.609,69	28.767.835,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	15.193,49	85.490,52	58.509,48	15.193,49	85.490,52	58.509,48	85.490,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.136.250,00	29.160.601,72	3.947.707,98	20.459.113,69	8.701.488,03	4.037.737,58	19.379.054,42	9.781.547,30	18.742.588,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.663.600,00	18.554.271,54	3.627.136,94	14.333.766,37	4.220.505,17	2.881.276,12	11.630.929,30	6.923.342,24	11.493.816,18
INVESTIMENTOS	2.867.600,00	17.608.271,54	3.493.941,34	13.497.288,37	4.110.983,17	2.748.080,52	10.794.451,30	6.813.820,24	10.657.338,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	795.000,00	945.000,00	133.195,60	836.478,00	108.522,00	133.195,60	836.478,00	108.522,00	836.478,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.391.400,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.130.300,00	8.502.507,79	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	4.679.050,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.617.900,00	98.396.247,67	15.341.072,15	70.539.306,06	27.856.941,61	14.685.240,93	66.756.409,72	31.639.837,95	63.768.780,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.617.900,00	98.396.247,67	15.341.072,15	70.539.306,06	27.856.941,61	14.685.240,93	66.756.409,72	31.639.837,95	63.768.780,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	620.062,57	5.091.435,62	(5.091.435,62)	1.275.883,79	8.874.331,96	(8.874.331,96)	11.861.960,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.617.900,00	98.396.247,67	15.961.134,72	75.630.741,68	22.765.505,99	15.961.134,72	75.630.741,68	22.765.505,99	75.630.741,68

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.130.200,00	8.502.407,79	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.329,24	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.329,24	4.679.050,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.444.700,00	3.243.907,79	447.020,48	2.201.078,55	1.042.829,24	447.020,48	2.201.078,55	1.042.829,24	1.989.050,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.685.400,00	5.258.400,00	1.490.000,00	3.790.000,00	1.468.400,00	1.490.000,00	3.790.000,00	1.468.400,00	2.690.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.130.300,00	8.502.507,79	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	4.679.050,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.963,77
TOTAL (V) = (III + IV)	8.130.300,00	8.502.507,79	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	1.937.020,48	5.991.078,55	2.511.429,24	4.867.013,96

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.732.500,00	80.069.508,56	15.129.386,65	18,90	70.763.727,72	88,38	9.305.780,84
RECEITAS CORRENTES	70.377.000,00	72.542.098,27	12.445.688,29	17,16	61.515.416,27	84,80	11.026.682,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.550.500,00	9.550.500,00	1.255.234,23	13,14	7.120.936,96	74,56	2.429.563,04
IMPOSTOS	7.950.500,00	7.950.500,00	1.167.120,42	14,68	6.130.303,52	77,11	1.820.196,48
TAXAS	1.600.000,00	1.600.000,00	88.113,81	5,51	990.633,44	61,91	609.366,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.247.000,00	4.247.000,00	863.649,34	20,34	3.826.776,77	90,11	420.223,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.685.000,00	2.685.000,00	694.024,41	26,04	2.686.510,63	100,81	(21.510,63)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.562.000,00	1.562.000,00	169.624,93	10,72	1.140.252,14	72,08	441.747,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.709.350,00	3.767.449,28	1.434.300,17	38,07	6.506.992,77	172,72	(2.739.543,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	32.000,00	32.000,00	6.135,06	19,17	27.664,52	86,45	4.335,48
VALORES MOBILIÁRIOS	3.677.350,00	3.735.449,28	1.428.165,11	38,23	6.479.328,25	173,46	(2.743.878,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.395.150,00	4.488.150,00	804.464,11	17,92	4.388.417,31	97,78	99.732,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	330.000,00	423.000,00	4.870,70	1,15	353.044,98	83,46	69.955,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.065.150,00	4.065.150,00	799.593,41	19,67	4.035.372,33	99,27	29.777,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.300.000,00	49.833.998,99	7.175.562,79	14,40	37.673.185,54	75,60	12.160.813,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.155.400,00	27.262.484,06	4.086.258,71	14,99	20.562.001,24	75,42	6.700.482,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.976.000,00	14.396.954,82	1.917.223,11	13,32	10.923.983,02	75,88	3.472.971,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.140.000,00	8.140.000,00	1.172.080,97	14,40	6.141.540,73	75,45	1.998.459,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.600,00	34.560,11	0,00	0,00	45.660,55	132,12	(11.100,44)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	655.000,00	912.487,65	139,31	1.999.120,92	305,21	(1.344.120,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	70.000,00	70.000,00	2.587,69	3,70	17.499,53	25,00	52.500,47
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	480.000,00	4.448,70	0,93	517.952,43	107,91	(37.952,43)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	905.451,27	862,33	1.463.668,96	1.393,97	(1.358.668,96)
RECEITAS DE CAPITAL	355.500,00	7.527.410,29	2.683.698,36	35,65	9.248.311,45	122,86	(1.720.901,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.500,00	687.878,28	79.371,70	11,54	895.813,01	130,23	(207.934,73)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	355.500,00	389.500,00	0,00	0,00	497.369,00	127,69	(107.869,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	298.378,28	79.371,70	26,60	398.444,01	133,54	(100.065,73)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.839.532,01	2.604.326,66	38,08	8.352.498,44	122,12	(1.512.966,43)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	964.022,76	261.148,61	27,09	2.368.875,20	245,73	(1.404.852,44)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.875.509,25	2.343.178,05	39,88	5.983.623,24	101,84	(108.113,99)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.885.400,00	6.885.400,00	831.748,07	12,08	4.867.013,96	70,69	2.018.386,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.617.900,00	86.954.908,56	15.961.134,72	18,36	75.630.741,68	86,98	11.324.166,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.617.900,00	86.954.908,56	15.961.134,72	18,36	75.630.741,68	86,98	11.324.166,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	77.617.900,00	86.954.908,56	15.961.134,72	18,36	75.630.741,68	86,98	11.324.166,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.441.349,11	0,00	0,00	11.441.349,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.441.349,11	0,00	0,00	11.441.349,11	100,00	0,00

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.885.400,00	6.885.400,00	831.748,07	12,08	4.867.013,96	70,69	2.018.386,04
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	441.748,07	20,08	2.177.013,96	98,96	22.986,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	441.748,07	20,08	2.177.013,96	98,96	22.986,04
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	390.000,00	8,32	2.690.000,00	57,41	1.995.400,00
DEMAIS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	390.000,00	8,32	2.690.000,00	57,41	1.995.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.885.400,00	6.885.400,00	831.748,07	12,08	4.867.013,96	70,69	2.018.386,04
DÉFICIT (IV)	1.244.900,00	1.617.107,79	1.105.272,41		1.124.064,59		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.130.300,00	8.502.507,79	1.937.020,48	22,78	5.991.078,55	70,46	2.018.386,04

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	69.487.600,00	89.893.739,88	13.404.051,67	64.548.227,51	91,51	25.345.512,37	12.748.220,45	60.765.331,17	91,03	29.128.408,71
LEGISLATIVA	1.336.150,00	1.336.150,00	192.171,67	941.361,05	1,33	394.788,95	183.644,17	932.884,16	1,40	403.345,84
AÇÃO LEGISLATIVA	1.336.150,00	1.336.150,00	192.171,67	941.361,05	1,33	394.788,95	183.644,17	932.884,16	1,40	403.345,84
ADMINISTRAÇÃO	8.319.500,00	9.940.120,01	1.219.436,55	6.830.508,36	9,68	2.309.611,71	1.260.985,70	6.786.820,96	10,17	2.253.299,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.700,00	120.700,00	16.502,60	88.688,57	0,13	32.011,43	16.502,60	88.688,57	0,13	32.011,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.068.300,00	6.700.420,01	876.434,80	5.069.642,85	7,22	1.630.777,16	907.113,16	5.051.468,57	7,57	1.648.951,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	657.500,00	657.500,00	93.356,27	471.613,96	0,67	185.886,04	93.356,27	471.613,96	0,71	185.886,04
CONTROLE INTERNO	215.000,00	215.000,00	31.696,84	169.157,17	0,24	45.842,83	31.696,84	169.157,17	0,25	45.842,83
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	593.200,00	593.200,00	88.159,52	442.966,66	0,63	150.204,34	90.144,82	437.482,80	0,66	155.717,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	319.700,00	319.700,00	42.965,36	225.813,06	0,32	93.887,00	42.965,36	225.813,06	0,34	93.887,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	270.100,00	270.100,00	41.224,57	213.211,27	0,30	56.888,73	41.224,57	213.211,27	0,32	56.888,73
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.000,00	163.500,00	27.094,59	129.385,82	0,18	34.114,18	37.980,26	129.385,82	0,19	34.114,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.715.100,00	4.191.574,68	893.064,61	2.876.267,40	4,08	1.315.307,28	692.497,97	2.588.840,24	3,88	1.602.734,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.211.100,00	1.276.781,64	184.584,54	925.791,82	1,31	350.989,82	178.496,73	917.516,92	1,37	359.264,72
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	512.000,00	792.058,38	261.965,45	405.659,17	0,58	386.399,22	19.386,78	163.060,50	0,24	628.997,88
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	61.700,00	132.933,89	29.242,39	94.472,13	0,13	38.461,76	27.686,29	91.386,03	0,14	41.547,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.100,00	1.169.041,98	336.450,27	1.010.298,84	1,43	158.742,34	369.557,51	994.951,88	1,49	174.090,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	147.000,00	207.615,40	14.558,50	63.980,96	0,09	143.634,90	7.245,50	56.887,90	0,08	150.727,50
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	906.200,00	903.143,38	66.263,46	375.063,74	0,53	528.139,64	60.235,16	365.277,51	0,55	537.865,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.285.000,00	9.271.500,00	1.447.549,92	7.565.013,28	10,72	1.706.486,72	1.447.549,92	7.565.013,28	11,33	1.706.486,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.285.000,00	9.271.500,00	1.447.549,92	7.565.013,28	10,72	1.706.486,72	1.447.549,92	7.565.013,28	11,33	1.706.486,72
SAÚDE	12.043.500,00	17.740.747,33	3.460.338,37	12.970.857,04	18,38	4.769.890,29	2.142.853,89	11.461.552,96	17,20	6.258.815,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.700,00	2.526.107,28	76.848,04	1.960.472,17	2,38	897.635,11	76.848,04	1.643.147,17	2,46	884.960,11
ATENÇÃO BÁSICA	6.631.300,00	9.974.502,42	2.547.630,29	7.760.339,88	11,00	2.214.162,54	1.229.537,90	6.268.517,58	9,42	3.684.984,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.864.400,00	3.839.739,25	583.847,13	2.541.018,00	3,60	1.298.721,25	583.847,13	2.541.018,00	3,81	1.298.721,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	611.500,00	730.289,56	165.952,19	540.631,39	0,77	189.657,91	165.952,19	540.631,39	0,81	189.657,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	151.300,00	155.806,88	16.705,62	95.248,36	0,14	60.558,52	17.313,73	94.462,62	0,14	61.344,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	512.300,00	512.300,00	69.356,10	373.155,10	0,53	139.144,90	69.356,10	373.155,10	0,56	139.144,90
TRABALHO	63.500,00	63.500,00	9.016,08	46.680,40	0,07	16.819,60	9.016,08	46.680,40	0,07	16.819,60
EMPREGABILIDADE	63.500,00	63.500,00	9.016,08	46.680,40	0,07	16.819,60	9.016,08	46.680,40	0,07	16.819,60
EDUCAÇÃO	14.466.600,00	15.374.366,94	2.269.906,35	11.704.241,13	16,59	3.670.125,81	2.245.227,42	11.392.586,84	17,07	3.981.780,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.293.200,00	2.352.600,00	369.902,34	1.701.486,72	2,41	651.113,28	368.496,80	1.634.782,00	2,45	717.818,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.254.500,00	5.936.911,32	817.419,36	4.433.218,25	6,28	1.173.693,07	778.480,32	4.222.423,78	6,33	1.384.386,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.529.600,00	7.024.656,62	1.048.611,15	5.299.476,75	7,51	1.725.179,87	1.044.283,80	5.266.746,65	7,89	1.758.909,97
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	390.000,00	390.000,00	23.967,50	270.064,41	0,38	119.945,59	23.967,50	270.064,41	0,40	119.945,59

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	1.023.500,00	1.566.112,26	106.612,26	276.910,04	0,40	789.202,96	106.612,26	278.910,04	0,42	789.202,96
DIFUSÃO CULTURAL	1.023.500,00	1.566.112,26	106.612,26	276.910,04	0,40	789.202,96	106.612,26	278.910,

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.950.500,00	6.130.303,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.633.500,00	1.071.112,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.380.000,00	1.164.760,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.772.000,00	2.219.587,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.165.000,00	1.674.842,77
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	43.520.000,00	31.313.528,56
2.1 - Cota-parte FPM	26.130.000,00	18.396.654,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	16.627.469,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.530.000,00	1.771.184,39
2.2 - Cota-parte ICMS	13.850.000,00	10.645.436,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	167.420,85
2.4 - Cota-parte ITR	420.000,00	367.225,07
2.5 - Cota-parte IPVA	2.900.000,00	1.734.592,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.470.500,00	37.443.832,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.196.000,00	5.906.428,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.669.625,00	3.452.529,19

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.578.100,00	6.807.163,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.178.100,00	6.189.695,16
6.1.1 - Principal	8.140.000,00	6.141.540,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	38.100,00	48.154,43
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	19.456,02
6.2.1 - Principal	0,00	19.456,02
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	598.012,52
6.4.1 - Principal	400.000,00	598.012,52
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(58.000,00)	233.111,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	190.364,30
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	190.364,30
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.997.528,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.842.224,41	6.972.219,81	6.972.219,81	6.879.981,65	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.653.545,26	6.143.986,45	6.143.986,45	6.059.325,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.498.845,26	3.317.769,25	3.317.769,25	3.271.307,74	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.994.500,00	2.691.731,37	2.691.731,37	2.655.261,96	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	160.000,00	134.485,83	134.485,83	132.755,50	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.188.679,15	828.233,36	828.233,36	820.656,43	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	598.279,15	541.496,91	541.496,91	533.919,98	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	354.800,00	134.185,89	134.185,89	134.185,89	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	235.600,00	152.550,56	152.550,56	152.550,56	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.751.795,40	6.751.795,40	6.659.557,24	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.169.341,19	6.169.341,19	6.084.679,96	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	582.454,21	582.454,21	574.877,28	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.022.341,19	6.022.341,19	5.937.679,96	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.346.405,83	6.022.341,19	6.022.341,19	96,99
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	680.716,37	55.368,30	55.368,30	0,00	0,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	763.848,60	190.364,30	0,00	0,00	190.364,30	190.364,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.470.000,00	3.429.696,88	3.374.523,04	3.296.660,24	55.173,84
20.1 - Educação Infantil	2.218.900,00	1.417.075,24	1.382.768,84	1.363.772,94	24.306,40
20.2 - Ensino Fundamental	2.140.100,00	1.077.136,28	1.063.451,94	1.038.494,50	13.684,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.094.200,00	935.485,36	918.302,26	893.392,80	17.183,10
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.805.424,41	8.958.970,53	8.920.979,79	8.776.516,62	37.990,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.316.024,41	5.055.916,99	5.031.610,59	4.948.576,25	24.306,40
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.489.400,00	3.903.053,54	3.889.369,20	3.827.942,37	13.684,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.374.523,04
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.906.428,83
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L16(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	1,54
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	9.282.950,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.360.958,02	9.282.950,33	24,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.752,84	9.804,40	98.752,84	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.112,76	9.804,40	43.112,76	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.714,16	0,00	50.714,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.925,92	0,00	4.925,92	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	964.200,00	831.185,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	803.200,00	701.423,33
31.1.1 - Salário-Educação	624.000,00	519.009,74
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	168.000,00	175.547,71
31.1.4 - PNATE	11.200,00	6.865,88
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.000,00	129.762,64

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.283.350,32	2.164.768,51	1.908.686,06	1.883.315,21	256.080,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	298.340,00	465.629,52	456.205,82	450.255,16	9.423,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	580.910,32	841.613,05	644.510,92	642.762,39	197.102,13
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	404.100,00	857.525,94	807.971,32	790.297,66	49.554,62

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.595.574,73	12.566.685,20	12.255.430,91	12.058.957,10	311.254,29
33.1 - Despesas Correntes	16.192.324,41	12.341.374,34	12.204.392,09	12.012.627,80	136.982,25
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.225.924,41	9.419.450,37	9.419.450,37	9.283.847,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.000,00	147.000,00	147.000,00	147.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.736.400,00	2.774.923,97	2.637.941,72	2.581.779,89	136.982,25
33.2 - Despesas de Capital	403.250,32	225.310,86	51.038,82	46.329,30	174.272,04
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	403.250,32	225.310,86	51.038,82	46.329,30	174.272,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	277.065,25	419.473,38
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.807.163,70	519.009,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.935.621,73	535.443,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.607,22	403.039,57
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148.607,22	403.039,57

Entidades:
Câmara Municipal de Japurá
Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá
Prefeitura Municipal de Japurá
Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2026 Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.950.500,00	7.950.500,00	6.130.303,52	77,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	1.633.500,00	1.633.500,00	1.071.112,77	65,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.380.000,00	1.380.000,00	1.164.760,36	84,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.772.000,00	2.772.000,00	2.219.587,62	80,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.165.000,00	2.165.000,00	1.674.842,77	77,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.890.000,00	40.890.000,00	29.542.144,17	72,27
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	16.627.469,71	70,46
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	367.225,07	87,43
Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.734.592,20	59,81
Cota-Parte ICMS	13.850.000,00	13.850.000,00	10.645.436,34	76,86
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	167.420,85	76,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.840.500,00	48.840.500,00	35.672.447,69	72,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.772.580,80	5.108.180,00	3.820.668,47	74,77	3.690.606,98	72,24	3.586.083,75	70,19
Despesas Correntes	4.767.580,80	5.104.180,00	3.820.668,47	74,84	3.690.606,98	72,31	3.586.083,75	70,26
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.728.680,80	3.728.680,00	2.365.678,75	63,45	2.365.678,75	63,45	2.365.678,75	63,45
Despesas Correntes	3.724.680,80	3.724.680,00	2.365.678,75	63,51	2.365.678,75	63,51	2.365.678,75	63,51
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	641.460,80	741.460,00	539.558,46	72,78	539.558,46	72,78	461.656,19	84,97
Despesas Correntes	641.360,80	741.360,00	539.558,46	72,79	539.558,46	72,79	461.656,19	84,97
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.980,80	119.980,00	93.906,91	78,46	93.906,91	78,46	92.778,02	77,36
Despesas Correntes	108.980,80	114.980,00	93.906,91	81,81	93.906,91	81,81	92.778,02	80,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.280,80	99.280,00	60.911,12	61,40	60.911,12	61,40	60.199,92	60,88
Despesas Correntes	99.280,80	99.280,00	60.911,12	61,40	60.911,12	61,40	60.199,92	60,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	483.380,80	483.784,34	161.167,77	33,32	161.167,77	33,32	158.913,67	32,85
Despesas Correntes	485.780,80	488.780,00	160.403,43	34,22	160.403,43	34,22	158.148,33	33,74
Despesas de Capital	14.300,80	15.084,34	764,34	5,07	764,34	5,07	764,34	5,07
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.009.660,80	10.291.564,34	7.341.383,48	80,46	6.911.928,99	67,22	6.745.307,10	65,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.341.383,48	6.911.928,99	6.745.307,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.341.383,48	6.911.928,99	6.745.307,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.360.867,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI ou IV) - (XVII)	1.890.516,33	1.561.053,84	1.384.439,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,14	19,38	

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|---

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 49/2026.

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por item - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE, COM REFRIGERANTE LATA DE 350ML, EM ESTABELECIMENTO APROPRIADO NO MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, DESTINADAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR, DE QUALQUER SECRETARIA OU DEPARTAMENTO, EM DESLOCAMENTO OFICIAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO, DURANTE O HORÁRIO DE ALMOÇO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 09/12/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:29 às 08:30 horas do dia 09/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/12/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por item

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 76.812,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Doze Reais)..

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://bnc.org.br)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japura.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ/Pr, vinte e três dias de novembro de 2026.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 31/2026

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL – Japurá-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONE: (44) 3635-1041
E-MAIL: assistenciasocialjapura@outlook.com
RUA CURITIBA, 320 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR

ANEXO III

ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL, DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL E NORMATIVA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. APRESENTAÇÃO

O presente Anexo tem por finalidade atualizar e complementar informações específicas constantes no Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, elaborado em 2025, considerando a disponibilidade de dados mais recentes e as alterações ocorridas na organização e na regulamentação da Política Municipal de Assistência Social.

No processo de atualização do Diagnóstico Socioterritorial, foram revisadas e atualizadas informações referentes ao quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como à composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a gestão 2026–2028, formalizada por meio da Portaria nº 302/2026, decorrente do processo de escolha dos representantes da sociedade civil e da definição dos representantes governamentais e dos trabalhadores do SUAS.

Também integram esta atualização as alterações no marco normativo municipal da Política de Assistência Social, com a aprovação da Lei Municipal nº 028/2026, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Japurá/PR e regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como a atualização do Regimento Interno do CMAS, instituído como Anexo do Decreto Municipal nº 113/2026.

Além das atualizações institucionais e normativas, foram atualizadas e complementadas as informações relativas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), incorporando dados mais recentes sobre o quantitativo, a distribuição territorial e o perfil desses públicos no Município de Japurá/PR.

As informações apresentadas têm por finalidade qualificar a caracterização da realidade socioassistencial do município e subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Ressalta-se que as atualizações apresentadas não substituem o Diagnóstico Socioterritorial elaborado em 2025, constituindo complemento às informações anteriormente registradas, mediante a incorporação de dados institucionais, normativos e socioassistenciais atualizados, conforme os períodos de referência e as fontes indicadas em cada seção.

2. INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM JAPURÁ

2.1 Benefícios Socioassistenciais

A transferência de renda é um dos pilares da política de assistência social no Brasil, materializada por meio de benefícios que visam garantir a segurança de rendimentos para públicos em situação de extrema vulnerabilidade. No município de Japurá/PR, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF) representam os principais mecanismos de proteção social, com alcance significativo sobre a população local.

Considerando que o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR foi elaborado em 2025, faz-se necessária a atualização de alguns dos dados que compõem sua caracterização, de modo a refletir informações mais recentes e dados mais completos sobre a realidade socioassistencial do município. Nesse sentido, apresenta-se, a seguir, a atualização dos principais indicadores de cobertura e atendimento da Política de Assistência Social, os quais subsidiam a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Tabela 1 - Atualização dos indicadores de cobertura e atendimento da Política de Assistência Social em Japurá/PR

Informação	Quantidade / referência
População municipal	9.144 / IBGE
Famílias inscritas no Cadastro Único	1.630 / Observatório do Cadastro Único (setembro)
Pessoas inscritas no Cadastro Único	3.878 / Observatório do Cadastro Único (setembro)
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	439 / Observatório do Cadastro Único (setembro)
Famílias acompanhadas pelo PAIF	73 / Sysmar (Sistema interno do Município)
Usuários atendidos pelo SCFV	175 / SISC (setembro)
Pessoas idosas atendidas	118 / Registros do CRAS (outubro)
Crianças e adolescentes atendidos	114 / Registros do CRAS (outubro)

Fonte: Elaboração própria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japurá/PR, a partir de dados do IBGE, Observatório do Cadastro Único, SISC, Sysmar e registros do CRAS, conforme período de referência indicado no quadro.

2.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC: Perfil e quantitativo de beneficiários (idosos e pessoas com deficiência)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui importante provisão da Proteção Social Básica, assegurando renda mensal às pessoas idosas e às pessoas com deficiência que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação. Nesse sentido, a análise do perfil dos beneficiários no município de Japurá/PR possibilita conhecer as características desse público, sua distribuição por sexo e faixa etária, bem como sua localização no território municipal.

As informações apresentadas a seguir permitem identificar a dimensão do público beneficiário do BPC e sua distribuição territorial, contribuindo para o planejamento das ações, serviços e benefícios socioassistenciais. A análise desses dados também possibilita reconhecer os territórios com maior concentração de beneficiários e subsidiar a organização da oferta de serviços da rede socioassistencial, especialmente no âmbito do CRAS e das ações de acompanhamento e busca ativa.

Para fins deste diagnóstico, são apresentados dados referentes ao quantitativo geral de beneficiários, à distribuição por sexo e faixa etária e à localização dos beneficiários por bairro, contemplando tanto o segmento de pessoas idosas quanto o de pessoas com deficiência.

Ressalta-se que os dados apresentados correspondem à média mensal registrada no período de janeiro a outubro de 2026, considerando os registros disponíveis para cada mês do período analisado. Dessa forma, os valores apresentados refletem a média do comportamento dos beneficiários ao longo do ano de 2026 até o mês de outubro, permitindo uma análise mais representativa da realidade do município e de sua distribuição territorial.

Tabela 2 - Quantitativo geral

Indicador	Quantidade
Total de beneficiários ativos do BPC	158
Beneficiários – pessoa idosa	69
Beneficiários – pessoa com deficiência	89
Beneficiários com inscrição/localização confirmada no CadÚnico	159
Valor total transferido no mês de referência (R$)	**R$255.577,67**

Tabela 3 – Beneficiários do BPC por sexo

Sexo	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
Feminino	39	34	73
Masculino	31	55	86
Outro/não informado	00	00	00
Total	**70**	**89**	**159**

Tabela 4 – Beneficiários do BPC por faixa etária

Faixa etária	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
0 a 17 anos	00	17	17
18 a 29 anos	00	12	12
30 a 44 anos	00	18	18
45 a 59 anos	00	18	18
60 a 64 anos	00	09	09
65 anos ou mais	69	17	86
Idade não informada	00	00	00
Total	**69**	**91**	**160**

Tabela 5 - Pessoas beneficiárias do BPC IDOSO por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	25
Vila Isabel	01
Jardim Liberdade	07
Zona Rural	06
Beija Flor	03
Primavera	06
Pedralli I	03
Pugin	02
Sonho Meu	04
Pedralli IV	02
Carlos Chagas	02
Bela Vista	01
Novo Horizonte	04
Modelo	01
Portugal	01
Santa Felicidade	02
Vila Rica	01
Imperial	01
Santo Antônio	01
Jardim Bulla	01
TOTAL	**74**

Tabela 6 - Pessoas beneficiárias do BPC PCD por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	35
Jardim Santo Antonio	04
Jardim Liberdade	10
Zona Rural	07
Jardim Beija Flor	02
Jardim Morada do Sol	02
Jardim Pedralli I	02
Jardim Pugin	02
Jardim Sonho Meu	08
Jardim Pedralli III	03
Jardim Bulla	01
Jardim Bela Vista	01
Jardim Novo Horizonte	04
Jardim Modelo	01
Jardim Portugal	01
Jardim Santa Felicidade	02
Jardim Vila Rica	01
Jardim Imperial	01
Jardim Santo Antônio	01
Jardim Bulla	01
TOTAL	**95**

2.2.1 Análise dos dados do BPC

Os dados apresentados demonstram a presença significativa do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no município de Japurá/PR, contemplando pessoas idosas e pessoas com deficiência. Conforme o quantitativo geral, foram identificados 158 beneficiários ativos, sendo 69 pessoas idosas e 89 pessoas com deficiência, com predominância do público masculino entre as pessoas com deficiência e do público feminino entre as pessoas idosas.

Quanto à faixa etária, observa-se que os beneficiários idosos estão concentrados na faixa de 65 anos ou mais, enquanto as pessoas com deficiência apresentam distribuição em diferentes faixas etárias, desde crianças até pessoas idosas.

Na distribuição territorial, destaca-se maior concentração de beneficiários no Centro, seguido por bairros como Jardim Liberdade, Zona Rural, Jardim Novo Horizonte, Jardim Primavera e Jardim Beija Flor. Esses dados contribuem para o conhecimento da realidade territorial do município e subsidiam o planejamento das ações socioassistenciais, especialmente quanto à busca ativa, acompanhamento e orientação sobre direitos e benefícios.

De modo geral, as informações apresentadas constituem importante subsídio para o planejamento da Política de Assistência Social, permitindo identificar o perfil e a distribuição territorial dos beneficiários do BPC no município.

2.3 Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único constitui importante instrumento para identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município. Conforme dados do Observatório do Cadastro Único, em setembro de 2026, Japurá possuía 1.630 famílias e 3.878 pessoas inscritas no Cadastro Único. No que se refere especificamente ao Programa Bolsa Família, os dados da folha de pagamento de novembro de 2026 identificaram 423 famílias efetivamente beneficiárias, abrangendo 1.130 pessoas.

Tabela 7 – Perfil dos beneficiários do Programa Bolsa Família – Japurá/PR

Indicador	Dados
Famílias beneficiárias do PBF	423
Pessoas integrantes das famílias beneficiárias	1.130
Beneficiárias do sexo feminino	659 (58,32%)
Beneficiários do sexo masculino	471 (41,68%)
Pessoas de 0 a 6 anos	219 (19,39%)
Pessoas de 7 a 17 anos	310 (27,50%)
Pessoas de 18 a 29 anos	172 (15,23%)
Pessoas de 30 a 44 anos	227 (20,09%)
Pessoas de 45 a 59 anos	157 (13,90%)
Pessoas com 60 anos ou mais	45 (3,99%)
Valor transferido no mês de referência	**R$ 331.154,00**

Fonte: Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família, competência 11/2026. Dados sistematizados pela Coordenação Municipal do Cadastro Único.

Em relação à distribuição territorial, os beneficiários do Programa Bolsa Família encontram-se distribuídos em diferentes bairros e localidades do município, com maior concentração em Jardim Sonho Meu/Angelo Frazatto (154 pessoas), Centro (126), Jardim Liberdade (81), Jardim Novo Horizonte (76), Jardim Pugin (69), Jardim Vila Rica (66) e Jardim Bela Vista (52). Na área rural foram identificadas 51 pessoas beneficiárias.

Tabela 8 – Distribuição territorial dos beneficiários do Programa Bolsa Família

Bairro	Quantidade de pessoas
Jardim Morada do Sol	23
Jardim Novo Horizonte	76
Jardim Sonho Meu/Angelo Frazatto	154
Jardim Primavera	41
Jardim Pugin	69
Jardim Liberdade	81
Jardim Bulla	45
Jardim Pedralli I	28
Jardim Pedralli II	26
Jardim Pedralli III	6
Jardim Pedralli IV	12
Jardim Vila Isabel	40
Centro	126
Jardim Vila Rica	66
Jardim Portugal	9
Jardim Imperial	42
Jardim Modelo	23
Jardim Itália	2
Jardim Bela Vista	52
Jardim Santa Felicidade	31
Jardim Santo Antônio	7
Jardim Oasis	2
Jardim Avanci	2
Jardim Beija Flor	14
Jardim Vitória	30
Jardim Ouro Verde	5
Jardim Cella	16
Jardim Trevizan	12
Zona Rural	51
Jardim Santa Rosa	8
Jardim Julio Cardoso	7
Jardim Carlos Chagas	4
Jardim Ferrari	3
Jardim Molina/Molena	7
Jardim Vasques	5
Jardim Nova Aurora	5
TOTAL→	**1.130**

Fonte: Os dados levantados referentes ao PBF, foram obtidos através da folha de pagamento mensal dos benefícios, competência 11/2026, no qual foram impressas todas as folhas resumo das famílias beneficiárias, a fim de relacionar todos os beneficiários, com sua composição familiar, idade e bairro. Em seguida, foi elaborado uma planilha com todos estes dados obtidos da folha resumo, a fim de filtrar a faixa etária, sexo e bairro de todos, levando em consideração que os sistemas de extração de dados do Governo Federal encontram-se indisponíveis desde o dia 21 de outubro de 2026.

Quanto às condicionalidades, na área da saúde foram identificadas 839 pessoas com perfil para acompanhamento, das quais 735 foram acompanhadas (87,60%) e 104 não foram acompanhadas. Na educação, foram identificadas 17 famílias em descumprimento, envolvendo 18 crianças e adolescentes; dessas famílias, 9 receberam alerta, 5 tiveram o benefício bloqueado e 4 encontravam-se em suspensão.

Tabela 9 – Condicionalidades na área da saúde

Indicador	Quantidade
Pessoas com perfil para acompanhamento na saúde	839
Pessoas acompanhadas	735
Pessoas não acompanhadas	104
Percentual de acompanhamento	87,60%
Gestantes identificadas/acompanhadas (se disponível)	19
Crianças menores de 7 anos com perfil para acompanhamento	215
Crianças menores de 7 anos acompanhadas	135

Vigência/período de acompanhamento: 11/2026
Fonte: Sistema E-Gestor (Saúde)

Tabela 10 – Condicionalidades na área da educação

Indicador	Quantidade
Quantidade de famílias descumprimento de condicionalidades	17
Quantidade de crianças/adolescentes em descumprimento de condicionalidade	18

Período/bimestre de referência: Nov/2026
Fonte: Pesquisa Repercussão

2.3.1 Análise dos dados do Programa Bolsa Família

No mês de referência 11/2026, Japurá possuía 423 famílias efetivamente beneficiárias do Programa Bolsa Família, abrangendo aproximadamente 1.130 pessoas. Quanto ao sexo, observa-se que 659 pessoas são do sexo feminino, e 471 são do sexo masculino. Em relação à faixa etária, a maior concentração está na faixa etária de 7 a 17 anos. No acompanhamento das condicionalidades de saúde, foram identificadas 839 pessoas com perfil de acompanhamento, das quais 735 foram acompanhadas, correspondendo a 87,60% de acompanhamento. Na educação, foram identificadas 17 famílias em descumprimento de condicionalidades, totalizando 18 crianças/adolescentes em descumprimento. Destas 17 famílias, 9 receberam o ALERTA, 5 tiveram o bloqueio do benefício e 4 estão em suspensão.

A atualização dos indicadores do Programa Bolsa Família amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas.

3. ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO

A execução da Política Municipal de Assistência Social depende de equipe compatível com as ofertas, os serviços e as responsabilidades assumidas pelo Município. Dessa forma, fica complementado o PMAS com o quadro atualizado dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e às unidades e serviços socioassistenciais.

3.1 Atualização dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Profissional / cargo	Qtd.	Carga horária	Unidade / setor	Vínculo
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	01	40 horas semanais	Gestão	Estatutário
Assistente Social	02	30 horas semanais	CRAS/Cadastro Único e Proteção Especial	Estatutário
Pedagogo(a)	01	40 horas semanais	CRAS	Estatutário
Psicólogo(a)	01	40 horas semanais	Gestão/Proteção Especial	Estatutário
Coordenadora do CRAS	01	40 horas semanais	CRAS	Estatutário
Orientador(a) / Educador(a) Social	01	40 horas semanais	SCFV	Cargo comissionado
Oficineiro	01	04 horas semanais	SCFV / Oficinas	Contrato
Entrevistadora operadora do Cadastro Único	01	40 horas semanais	Cadastro Único e Bolsa Família	Cargo comissionado
Oficial administrativo	02	40 horas semanais	CRAS	Estatutário
Assistente administrativo	01	40 horas semanais	Gestão	Estatutário
Auxiliar de limpeza	01	40 horas semanais	CRAS/Gestão	Estatutário
Diretor de departamento	02	40 horas semanais	Gestão	Cargo comissionado

3.2 Atualização da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Em 2026, foi realizado o processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Japurá/PR para a gestão 2026–2028. A escolha dos representantes da sociedade civil ocorreu por meio de processo eleitoral, assegurando a participação dos segmentos que integram essa representação, quais sejam: usuários da política de assistência social, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A representação governamental, por sua vez, foi definida mediante indicação dos órgãos públicos correspondentes, observando-se a composição paritária do Conselho.

Após a realização do processo de escolha e das respectivas indicações, a nova composição do CMAS foi formalizada por meio da Portaria nº 302/2026, que nomeou os membros titulares e respectivos suplentes dos segmentos governamental e da sociedade civil para o mandato 2026–2028.

PORTARIA Nº 302/2026				
VIGÊNCIA DO MANDATO: 2026 À 2028				
INÍCIO 08/10/2026 TÉRMINO 08/10/2028				
Nome	**CPF**	**RG**	**Representação**	**Condição**
Alessandra Vanessa Astrath Lonbardo	869.720.309-00	4.977.763-9	Entidade APAE	Titular
Claudio Soares da Rocha	722.851.929-91	4.611.858-8	SMAS	Suplente
Delmira da Costa Cardoso	176.977.968-05	26.407.788-x	Sociedade Civil	Suplente
Elisangela Camila Reis de Souza	072.086.069-51	10.194.983-4	Entidade APAE	Suplente
Fernanda Grasieli Duran	068.408.009-54	10.319.170-0	Trabalhador SUAS	Titular
Gislaine Pereira Souza Sanches	023.572.649-42	5.963.351-1	SMAS	Titular
Hugo Fernando Abonizio Ceresso	066.369.169-90	9.882.149-0	SMAS	Titular
Maria Aparecida Ciavolela Meneguel	454.486.809-25	3.532.667-7	Sociedade Civil	Titular
Maria Pascoalina Silva	911.103.609-59	6.370.176-9	Trabalhador SUAS	Suplente
Marisa Frazzato Vagetti	571.540.079-15	4.192.592-2	SME	Titular
Ricardo José Alves	801.697.679-49	4.358.490-1	SMAS	Suplente
Andréa Cristina Fadoni Piva	076.321.829-42	8.920.748-7	SME	Suplente

3.3 Atualização da Legislação Municipal e do Regimento Interno do CMAS

No processo de atualização normativa da Política Municipal de Assistência Social, foi aprovada a Lei Municipal nº 028/2026, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Japurá/PR e regulamenta a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, entre outras providências. Complementarmente, foi atualizado o Regimento Interno do CMAS, instituído como Anexo do Decreto Municipal nº 113/2026, estabelecendo normas para a organização, competências e funcionamento do Conselho, bem como para o desenvolvimento de suas atividades enquanto instância de controle social do SUAS.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Anexo III teve por finalidade atualizar e complementar informações do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, elaborado em 2025, incorporando dados recentes sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família, os recursos humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

As informações apresentadas possibilitam ampliar a compreensão sobre o perfil e a distribuição territorial dos beneficiários, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social. Também permitem identificar demandas e territórios que requerem atenção da rede socioassistencial, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica e da Vigilância Socioassistencial.

Ressalta-se que os dados possuem diferentes períodos de referência, conforme a fonte utilizada, sendo que os dados do BPC correspondem à média mensal do período de janeiro a outubro de 2026, enquanto os dados do Programa Bolsa Família consideram, principalmente, a folha de pagamento de novembro de 2026.

Dessa forma, este Anexo complementa o Diagnóstico Socioterritorial de 2025, contribuindo para o planejamento das ações, serviços, benefícios e estratégias previstas no Plano Municipal de Assistência Social.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Anexo III integra a atualização e complementação do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR e deverá ser considerado em conjunto com os demais documentos que compõem o processo de atualização.

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

APROVAÇÃO PELO CMAS

Resolução CMAS nº 65 /2026, de 19 de NOVEMBRO de 2026.

6.0 ANEXOS

Integram o presente Anexo, para fins de complementação e comprovação das informações apresentadas, os seguintes documentos:

- **Anexo III-A –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 02/2026
- **Anexo III-B –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 05/2026
- **Anexo III-C –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 06/2026
- **Anexo III-D –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 07/2026
- **Anexo III-E –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 08/2026
- **Anexo III-F –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC – 10/2026
- **Anexo III-G –** Atualização do Perfil dos Beneficiários do BPC e do Programa Bolsa Família – 11/2026

Os documentos anexos constituem parte integrante deste material e deverão ser considerados conjuntamente com as informações apresentadas neste Anexo III, observando-se os respectivos períodos de referência e fontes de dados.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PARANÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III - A

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR
Período de referência dos dados: 02/2026 Data de elaboração: 16/11/2026
Unidade responsável pela sistematização: Setor do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com apresentação de dados desagregados por sexo e faixa etária. Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E FONTES

Os dados foram obtidos mediante consulta e extração de informações dos sistemas e relatórios oficiais, observando-se a competência/período indicado em cada quadro. Sempre que possível, foi adotado o mesmo mês de referência para permitir a leitura integrada das informações.

Informação	Sistema/Relatório utilizado	Competência/data da extração	Responsável pela informação
BPC – quantidade e perfil dos beneficiários	Lista de beneficiários do BPC IDOSO/PCD – Portal SAA - RMA	02/2026	Bruna Barbieri

3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

.3.1 Quantitativo geral

Indicador	Quantidade
Total de beneficiários ativos do BPC	164
Beneficiários – pessoa idosa	66
Beneficiários – pessoa com deficiência	98
Beneficiários com inscrição/localização confirmada no CadÚnico (se disponível)	164
Valor total transferido no mês de referência (R$)	R$ 265.844,00

3.2 Beneficiários do BPC por sexo

Sexo	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
Feminino	37	36	73
Masculino	29	62	91
Outro/não informado (se constar na base)	00	00	00
Total	66	98	164

MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PARANÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outro/não informado (se constar na base)	00	00	00
Total	68	89	157

3.3 Beneficiários do BPC por faixa etária: Fonte

Faixa etária	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
0 a 17 anos	00	16	16
18 a 29 anos	00	12	12
30 a 44 anos	00	17	17
45 a 59 anos	00	18	18
60 a 64 anos	00	09	09
65 anos ou mais	68	17	85
Idade não informada	00	00	00
Total	68	89	157

3.4 Pessoas beneficiárias do BPC IDOSO por bairro: Fonte

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	25
Santa Isabel/Vila Isabel	01
Jardim Liberdade	05
Zona Rural	06
Beija Flor	03
Primavera	06
Pedralli I	02
Pugin	01
Sonho Meu	04
Pedralli IV	02
Carlos Chagas	02
Bela Vista	01
Novo Horizonte	03
Modelo	01
Portugal	01
Santa Felicidade	02
Vila Rica	01
Imperial	01
Santo Antonio	01
TOTAL	68

3.5 Pessoas beneficiárias do BPC PCD por bairro: Fonte

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	35
Santo Antonio	04
Jardim Liberdade	09
Zona Rural	06
Beija Flor	02
Morada do Sol	02
Pedralli I	02
Pugin	02
Sonho Meu	07
Pedralli III	02
Bulla	01
Bela Vista	01
Novo Horizonte	10

MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PARANÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modelo	01
Santa Felicidade	01
Jardim Vitória	03
Jardim Itália	01
TOTAL	80

3.6 Análise dos dados do BPC

No período de referência 05/2026, o Município de Japurá registrou 157 beneficiários ativos do BPC, sendo 68 pessoas idosas e 89 pessoas com deficiência. Quanto ao sexo, verifica-se predominância de masculino, com 87 beneficiários, correspondendo a 55,42% do total. Em relação à faixa etária, a maior concentração está em 65 ou mais, com 85 pessoas.

A presença de beneficiários do BPC no território constitui informação relevante para o planejamento da proteção social, para a identificação de demandas de acompanhamento familiar e para a articulação com as políticas de saúde, educação e demais políticas públicas, respeitados os critérios de acesso e as atribuições de cada política.

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do BPC amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Mun do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Lute Maciel Secretária Mun de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

6. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos e bairro.
- Relatório com dados dos beneficiários ativos do BPC, por faixa etária, sexo e bairro.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PARANÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III - B

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR
Período de referência dos dados: 05/2026 Data de elaboração: 16/11/2026
Unidade responsável pela sistematização: Setor do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com apresentação de d

3.4 Análise dos dados do BPC

No período de referência 06/2026, o Município de Japurá registrou 153 beneficiários ativos do BPC, sendo 67 pessoas idosas e 86 pessoas com deficiência. Quanto ao sexo, verifica se predominância de masculino, com 83 beneficiários, correspondendo a 54,25 % do total. Em relação à faixa etária, a maior concentração está em 65 ou mais, com 83 pessoas.

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do BPC amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Mun do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Liute Maciel Secretária Mun de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

6. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos e por bairro.
- Relatório com dados dos beneficiários ativos do BPC, por faixa etária, sexo e bairro.

ANEXO III - D

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR

Período de referência dos dados: 07/2026 Data de elaboração: 16/11/2026

Unidade responsável pela sistematização: Coordenação do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E FONTES

Os dados foram obtidos mediante consulta e extração de informações dos sistemas e relatórios oficiais, observando-se a competência/período indicado em cada quadro. Sempre que possível, foi adotado o mesmo mês de referência para permitir a leitura integrada das informações.

Informação	Sistema/relatório utilizado	Competência/data da extração	Responsável pela informação
BPC – quantidade e perfil dos beneficiários	Lista de beneficiários do BPC IDOSO/PCD – Portal SAA - RMA	07/2026	Bruna Barbieri

3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

3.1 Quantitativo geral

Indicador	Quantidade
Total de beneficiários ativos do BPC	155
Beneficiários – pessoa idosa	70
Beneficiários – pessoa com deficiência	85
Beneficiários com inscrição/localização confirmada no CadÚnico (se disponível)	00
Valor total transferido no mês de referência (R$)	R$ 251.255,00

3.2 Beneficiários do BPC por sexo

Sexo	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
Feminino	39	33	72
Masculino	31	52	83
Outro/não informado (se constar na base)	00	00	00
Total	70	85	155

3.3 Beneficiários do BPC por faixa etária

Faixa etária	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
0 a 17 anos	00	16	16
18 a 29 anos	00	10	10
30 a 44 anos	00	17	17
45 a 59 anos	00	18	18
60 a 64 anos	00	08	08
65 anos ou mais	70	16	86
Idade não informada	00	00	00
Total	70	85	155

3.4 Pessoas beneficiárias do BPC IDOSO por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	24
Jardim Liberdade	07
Zona Rural	05
Beija Flor	03
Primavera	06
Pedralli I	03
Pugin	02
Sonho Meu	04
Pedralli IV	02
Carlos Chagas	02
Bela Vista	01
Novo Horizonte	04
Modelo	01
Portugal	01
Santa Felicidade	02
Vila Rica	01
Imperial	01
Santo Antonio	01
TOTAL	70

3.5 Pessoas beneficiárias do BPC PCD por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	33
Santo Antonio	04
Jardim Liberdade	09
Zona Rural	06
Beija Flor	02
Morada do Sol	01
Pedralli I	02
Pugin	02
Sonho Meu	07
Pedralli III	02
Bulla	01
Bela Vista	01
Novo Horizonte	10
Modelo	01
Santa Felicidade	01
Jardim Vitória	02
Jardim Itália	01
TOTAL	85

3.6 Análise dos dados do BPC

No período de referência 07/2026, o Município de Japurá registrou 155 beneficiários ativos do BPC, sendo 70 pessoas idosas e 85 pessoas com deficiência. Quanto ao sexo, verifica-se predominância de masculino, com 83 beneficiários, correspondendo a 53,55% do total. Em relação à faixa etária, a maior concentração está em 65ou mais, com 86 pessoas.

A presença de beneficiários do BPC no território constitui informação relevante para o planejamento da proteção social, para a identificação de demandas de acompanhamento familiar e para a articulação com as políticas de saúde, educação e demais políticas públicas, respeitados os critérios de acesso e as atribuições de cada política.

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do BPC amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Mun do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Liute Maciel Secretária Mun de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

6. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos e por bairro.
- Relatório com dados dos beneficiários ativos do BPC, por faixa etária, sexo e bairro.

ANEXO III - E

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR

Período de referência dos dados: 08/2026 Data de elaboração: 16/11/2026

Unidade responsável pela sistematização: Coordenação do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E FONTES

Os dados foram obtidos mediante consulta e extração de informações dos sistemas e relatórios oficiais, observando-se a competência/período indicado em cada quadro. Sempre que possível, foi adotado o mesmo mês de referência para permitir a leitura integrada das informações.

Informação	Sistema/relatório utilizado	Competência/data da extração	Responsável pela informação
BPC – quantidade e perfil dos beneficiários	Lista de beneficiários do BPC IDOSO/PCD – Portal SAA - RMA	08/2026	Bruna Barbieri

3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

3.1 Quantitativo geral

Indicador	Quantidade
Total de beneficiários ativos do BPC	157
Beneficiários – pessoa idosa	70
Beneficiários – pessoa com deficiência	87
Beneficiários com inscrição/localização confirmada no CadÚnico (se disponível)	157
Valor total transferido no mês de referência (R$)	R$ 254.497,00

3.2 Beneficiários do BPC por sexo

Sexo	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
Feminino	39	34	73
Masculino	31	53	84
Outro/não informado (se constar na base)	00	00	00
Total	70	87	157

3.3 Beneficiários do BPC por faixa etária

Faixa etária	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
0 a 17 anos	00	17	17
18 a 29 anos	00	10	10
30 a 44 anos	00	18	18
45 a 59 anos	00	18	18
60 a 64 anos	00	08	08
65 anos ou mais	70	16	86
Idade não informada	00	00	00
Total	70	87	157

3.4 Pessoas beneficiárias do BPC IDOSO por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	24
Jardim Liberdade	07
Zona Rural	05
Beija Flor	03
Primavera	06
Pedralli I	03
Pugin	02
Sonho Meu	04
Pedralli IV	02
Carlos Chagas	02
Bela Vista	01
Novo Horizonte	04
Modelo	01
Portugal	01
Santa Felicidade	02
Vila Rica	01
Imperial	01
Santo Antonio	01
TOTAL	70

3.5 Pessoas beneficiárias do BPC PCD por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	34
Santo Antonio	04
Jardim Liberdade	09
Zona Rural	06
Beija Flor	02
Morada do Sol	01
Pedralli I	02
Pugin	02
Sonho Meu	08
Pedralli III	02
Bulla	01
Bela Vista	01
Novo Horizonte	10
Modelo	01
Santa Felicidade	01
Jardim Vitória	02
Jardim Itália	01
TOTAL	87

3.6 Análise dos dados do BPC

No período de referência 08/2026, o Município de Japurá registrou 157 beneficiários ativos do BPC, sendo 70 pessoas idosas e 87 pessoas com deficiência. Quanto ao sexo, verifica-se predominância de masculino, com 84 beneficiários, correspondendo a 53,51% do total. Em relação à faixa etária, a maior concentração está em 65 ou mais, com 86 pessoas.

A presença de beneficiários do BPC no território constitui informação relevante para o planejamento da proteção social, para a identificação de demandas de acompanhamento familiar e para a articulação com as políticas de saúde, educação e demais políticas públicas, respeitados os critérios de acesso e as atribuições de cada política.

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do BPC amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Mun do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Liute Maciel Secretária Mun de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

6. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos e por bairro.
- Relatório com dados dos beneficiários ativos do BPC, por faixa etária, sexo e bairro.

ANEXO III - F

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR

Período de referência dos dados: 10/2026 Data de elaboração: 16/11/2026

Unidade responsável pela sistematização: Coordenação do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E FONTES

Os dados foram obtidos mediante consulta e extração de informações dos sistemas e relatórios oficiais, observando-se a competência/período indicado em cada quadro. Sempre que possível, foi adotado o mesmo mês de referência para permitir a leitura integrada das informações.

Informação	Sistema/relatório utilizado	Competência/data da extração	Responsável pela informação
BPC – quantidade e perfil dos beneficiários	Lista de beneficiários do BPC IDOSO/PCD – Portal SAA - RMA	10/2026	Bruna Barbieri

3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

3.1 Quantitativo geral

Indicador	Quantidade
Total de beneficiários ativos do BPC	160
Beneficiários – pessoa idosa	73
Beneficiários – pessoa com deficiência	87
Beneficiários com inscrição/localização confirmada no CadÚnico (se disponível)	160
Valor total transferido no mês de referência (R$)	R$ 259.360,00

3.2 Beneficiários do BPC por sexo

Sexo	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total
Feminino	40	34	74
Masculino	33	53	86
Outro/não informado (se constar na base)	00	00	00
Total	73	87	160

3.3 Beneficiários do BPC por faixa etária

Faixa etária	Pessoa idosa	Pessoa com deficiência	Total

0 a 17 anos	00	18	18
18 a 29 anos	00	10	10
30 a 44 anos	00	18	18
45 a 59 anos	00	18	18
60 a 64 anos	00	07	07
65 anos ou mais	73	16	89
Idade não informada	00	00	00
Total	73	87	160

3.4 Pessoas beneficiárias do BPC IDOSO por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	26
Jardim Liberdade	07
Zona Rural	06
Beija Flor	03
Primavera	06
Pedralli I	03
Pugin	02
Sonho Meu	04
Pedralli IV	01
Carlos Chagas	02
Bela Vista	01
Novo Horizonte	04
Modelo	01
Portugal	01
Santa Felicidade	02
Bulla	01
Vila Rica	01
Imperial	01
Santo Antonio	02
TOTAL	73

3.5 Pessoas beneficiárias do BPC PCD por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Centro	34
Santo Antonio	04
Jardim Liberdade	09
Zona Rural	06
Beija Flor	02
Morada do Sol	01
Pedralli I	02
Pugin	02
Sonho Meu	08
Pedralli III	02
Bulla	01
Bela Vista	01
Novo Horizonte	10
Modelo	01
Santa Felicidade	01
Jardim Vitória	02
Jardim Itália	01
TOTAL	87

3.6 Análise dos dados do BPC

No período de referência 10/2026, o Município de Japurá registrou 160 beneficiários ativos do BPC, sendo73 pessoas idosas e 87 pessoas com deficiência. Quanto ao sexo, verifica-se predominância de masculine, com 86 beneficiários, correspondendo a 53,75 % do total. Em relação à faixa etária, a maior concentração está em 65 ou mais, com 89 pessoas.

A presença de beneficiários do BPC no território constitui informação relevante para o planejamento da proteção social, para a identificação de demandas de acompanhamento familiar e para a articulação com as políticas de saúde, educação e demais políticas públicas, respeitados os critérios de acesso e as atribuições de cada política.

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do BPC, amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Mun do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Liute Maciel Secretária Mun de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

6. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos e por bairro.
- Relatório com dados dos beneficiários ativos do BPC, por faixa etária, sexo e bairro.

ANEXO III - G

ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Documento complementar ao Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR

Período de referência dos dados: 11/2026 Data de elaboração: 16/11/2026

Unidade responsável pela sistematização: Coordenação do Cadastro Único

1. FINALIDADE

O presente Adendo Técnico tem por finalidade complementar e atualizar as informações constantes do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Japurá/PR, especialmente no que se refere à caracterização do público beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF), com apresentação de dados desagregados por sexo e faixa etária e, no caso do PBF, de informações relativas ao acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação.

Este documento possui caráter complementar, não substituindo o diagnóstico anteriormente elaborado e publicado. Os dados aqui registrados deverão ser interpretados conforme o período de referência e as bases oficiais indicadas em cada quadro.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E FONTES

Os dados foram obtidos mediante consulta e extração de informações dos sistemas e relatórios oficiais, observando-se a competência/período indicado em cada quadro. Sempre que possível, foi adotado o mesmo mês de referência para permitir a leitura integrada das informações.

Informação	Sistema/relatório utilizado	Competência/data da extração	Responsável pela informação
PBF – folha de pagamento e perfil dos beneficiários	Folha de Pagamento Mensal	11/2026	Suzanne Américo Piccioli
Condicionalidades de saúde	Relatório consolidado – E-Gestor	1º Vigência	Mirele Pirola Rovani
Condicionalidades de educação	SICON	11/2026	Suzanne Américo Piccioli

Observação metodológica: distinguir pessoas beneficiárias, famílias beneficiárias, pessoas inscritas no Cadastro Único e famílias que possuem perfil de renda para acesso ao PBF. Não utilizar o total de famílias cadastradas em situação de pobreza ou baixa renda como se fosse, automaticamente, o total de famílias efetivamente contempladas pelo Programa Bolsa Família.

3. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF

Para esta seção, utilizar preferencialmente a folha de pagamento/relatório oficial do Programa Bolsa Família referente ao mês indicado. Os dados do Cadastro Único relativos a famílias em situação de pobreza ou baixa renda devem ser apresentados separadamente, como caracterização da demanda potencial, sem confundi-los com o público efetivamente beneficiário do PBF.

3.1 Quantitativo de famílias e pessoas beneficiárias

Indicador	Quantidade	Competência
Famílias efetivamente beneficiárias do PBF	423	11/2026

Pessoas integrantes das famílias beneficiárias (quando disponível)	707	11/2026
Valor total transferido às famílias no mês (R$)	R$ 331.154,00	11/2026
Famílias inscritas no CadÚnico em situação de pobreza (demanda potencial)	428	09/2026 Informação retirada do VisData no mês10/2026
Famílias inscritas no CadÚnico em situação de baixa renda (demanda potencial)	379	09/2026 Informação retirada do VisData no mês10/2026

3.2 Pessoas beneficiárias do PBF por sexo

Sexo	Quantidade de pessoas	Percentual
Feminino	659	58,32%
Masculino	471	41,68%
Total	1130	100%

3.3 Pessoas beneficiárias do PBF por faixa etária

Faixa etária	Quantidade de pessoas	Percentual
0 a 6 anos	219	19,39%
7 a 17 anos	310	27,50%
18 a 29 anos	172	15,23%
30 a 44 anos	227	20,09%
45 a 59 anos	157	13,90%
60 anos ou mais	45	3,99%
Total	1130	100%

3.4 Pessoas beneficiárias do PBF por bairro

Bairro	Quantidade de pessoas
Morada do Sol	23
Novo Horizonte	76
Sonho Meu/Angelo Frazatto	154
Primavera	41
Pugin	69
Liberdade	81
Bulla	45
Pedralli I	28
Pedralli II	26
Pedralli III	6
Pedralli IV	12
Vila Isabel	40
Centro	126
Vila Rica	66
Portugal	9
Imperial	42
Modelo	23
Itália	2
Bela Vista	62
Santa Felicidade	31
Santo Antonio	7
Oasis	2
Avanci	2
Beija Flor	14
Vitória	30
Ouro Verde	5
Celia	16
Trevizan	12

Rural	51
Santa Rosa	8
Julio Cardoso	7
Carlos Chagas	4
Feroari	3
Molina/Molena	7
Vasques	5
Nova Aurora	5
TOTAL	1.130

Os dados levantados referentes ao PBF, foram obtidos através da folha de pagamento mensal dos benefícios, competência 11/2026, no qual foram impressas todas as folhas resumo das famílias beneficiárias, a fim de relacionar todos os beneficiários, com sua composição familiar, idade e bairro. Em seguida, foi elaborado uma planilha com todos estes dados obtidos da folha resumo, a fim de filtrar a faixa etária, sexo e bairro de todos, levando em consideração que os sistemas de extração de dados do Governo Federal encontram-se indisponíveis desde o dia 21 de outubro de 2026, conforme print:



3.4 Acompanhamento das condicionalidades de saúde

Vigência/período de acompanhamento: 1º/2026 Fonte:Sistema E-Gestor (Saúde)

Indicador	Quantidade
Pessoas com perfil para acompanhamento na saúde	839
Pessoas acompanhadas	736
Pessoas não acompanhadas	104
Percentual de acompanhamento	87,60%
Gestantes identificadas/acompanhadas (se disponível)	19
Crianças menores de 7 anos com perfil para acompanhamento	215
Crianças menores de 7 anos acompanhadas	135

3.5 Acompanhamento das condicionalidades de educação

Período/bimestre de referência: Nov/2026 Fonte: Pesquisa Repercussão

Indicador	Quantidade
Quantidade de famílias descumprimento de condicionalidades	17
Quantidade de crianças/adolescentes em descumprimento de condicionalidade	18

3.6 Análise dos dados do Programa Bolsa Família

No mês de referência 11/2026, Japurá possuía 423 famílias efetivamente beneficiárias do Programa Bolsa Família, abrangendo aproximadamente 1.130 pessoas. Quanto ao sexo, observa-se que 659 pessoas são do sexo feminine, e 471 são do sexo masculine. Em relação à faixa etária, a maior concentração está na faixa etária de 7 a 17 anos. No acompcanhamento das condicionalidades de saúde, foram identificadas 839 pessoas com perfil de acompanhamento, dos quais 736 foram acompanhadas, correspondendo a 87,60% de acompanhamento. Na educação, foram identificadas 17 famílias em descumprimento de condicionalidades, totalizando 18 criança/adolescentes em descumprimento. Destas 17 famílias, 5 receberam o ALERTA, 3 tiveram o BLOQUEIO do benefício e 4 estão em SUSPENSÃO

4. SÍNTESE E REPERCUSSÕES PARA O PLANEJAMENTO SOCIOASSISTENCIAL

A atualização dos indicadores do Programa Bolsa Família amplia a compreensão sobre o perfil da população que acessa benefícios de transferência de renda no território municipal. A desagregação por sexo e faixa etária contribui para identificar segmentos com maior presença entre os beneficiários e subsidiar o planejamento das ações da Vigilância Socioassistencial e da Proteção Social Básica.

Este Adendo deverá ser lido em conjunto com o Diagnóstico Socioterritorial municipal, preservando-se a referência temporal dos dados e as fontes utilizadas.

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Responsável	Nome/cargo	Assinatura
Elaboração/sistematização	Suzanne Américo Piccioli Coordenadora Municipal do Cadastro Único e PBF	
Vigilância Socioassistencial (se houver designação)	Hugo Fernando Abonizio Ceresso Psicólogo	
Gestão Municipal de Assistência Social	Beatriz Scoqui Liute Maciel Secretária Municipal de Assistência Social	

Japurá/PR, 16 de novembro de 2026.

7. DOCUMENTOS/RELATÓRIOS QUE DEVEM SER ANEXADOS

- Relatório oficial do BPC com quantitativo de beneficiários ativos conforme disponibilidade da base.
- Relatório da folha de pagamento do Programa Bolsa Família do mês de referência, com beneficiários e quantidade de membros na composição familiar e bairro.
- Relatório do perfil dos beneficiários do PBF por sexo e faixa etária.
- Relatório de acompanhamento das condicionalidades de saúde, com público elegível, acompanhado e não acompanhado.
- Relatório de acompanhamento das condicionalidades de educação, com público em descumprimento de condicionalidades.

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1330 - E-mail: pmjapura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO N.º 103/2026
Inexigibilidade N.º 14/2026

R E S O L V E:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. **103/2026,** referente ao **Inexigibilidade** nº. **14/2026**, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75. inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 31/2026 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei., visando a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB - CENSO 2026, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ Nº 80.15.800/0001-56,** sendo:

APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 80.815.800/0001-56

Item	Cód serv.	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço mês	Preço mês total
1	20602	REPASSE A EMPRESA OU ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLAS	1,00	SERV	234.499,79	234.499,79
TOTAL						234.499,79

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 Meses,** da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 23/11/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Dispõe sobre os procedimentos, responsabilidades, fluxos e prazos para identificação, análise, atualização e publicação ativa de informações de interesse público e coletivo no site oficial e no Portal da Transparência do Município de Japurá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos, definir responsabilidades e estabelecer prazos para a publicação e atualização das informações nos canais oficiais do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os proced

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7653/2026

"Estabelece férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027, disciplina sua execução e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 77 e 86 a 93 da Lei Municipal nº 1.710/2019, especialmente em seu art. 92,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas férias coletivas no âmbito de todas as Secretarias, Departamentos, Divisões, Setores e demais unidades administrativas integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jussara, no período de 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027, correspondente a 30 (trinta) dias, observados os requisitos legais aplicáveis a cada servidor.

§ 1º As férias coletivas abrangerão os servidores que possuam direito ao respectivo período de férias, ressalvadas as situações que exijam tratamento específico conforme a legislação vigente.

§ 2º Ficam ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja continuidade deverá ser assegurada mediante organização de escalas e manutenção do pessoal necessário, inclusive nas áreas de saúde, urgência e emergência, assistência social, limpeza pública e demais serviços indispensáveis à população.

§ 3º Os servidores que permanecerem em atividade para assegurar a continuidade dos serviços essenciais terão suas férias programadas em período diverso, por ato da autoridade competente, observados os direitos funcionais.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação observará o calendário escolar previamente estabelecido e já aprovado, não se submetendo ao período geral de férias coletivas fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Caberá a cada Secretaria Municipal promover o levantamento dos servidores abrangidos por este Decreto e providenciar a formalização da concessão por portaria específica, expedida pelo Secretário (a) municipal.

§ 1º As portarias deverão identificar, para cada servidor:

I – Nome completo e cargo;

II – Unidade de lotação;

III – Período aquisitivo;

IV – Exercício de referência;

V – Número de dias concedidos; e

VI – Datas de início e término do gozo das férias.

§ 2º As relações de servidores serão previamente submetidas ao Departamento de Recursos Humanos, para conferência da situação funcional, dos períodos aquisitivos e do atendimento às condições previstas na Lei Municipal nº 1.710/2019.

Art. 3º As férias coletivas serão concedidas aos servidores que tenham completado o respectivo período aquisitivo, observados os arts. 86 a 93 da Lei Municipal nº 1.710/2019, a duração legal do descanso e os demais requisitos funcionais.

§ único. Os servidores que não possuem período aquisitivo completo poderão ser efetuadas a antecipação de suas férias, conforme solicitação da Secretaria municipal.

Art. 4º Deverá ser assegurada a comunicação prévia aos servidores acerca das férias coletivas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu início, mediante indicação expressa do período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027 e dos órgãos abrangidos, em atendimento ao parágrafo único, do art. 92, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

Art. 5º O Departamento de Recursos Humanos providenciará os registros funcionais e o processamento da remuneração de férias e do adicional de um terço, na forma e nos prazos legalmente aplicáveis.

Art. 6º Os titulares das Secretarias e unidades administrativas adotarão as medidas necessárias à organização das atividades e à manutenção dos serviços essenciais durante o período previsto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.23 16:30:51 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

RESOLUÇÃO: 012/2026

SÚMULA: Aprova a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jussara-PR, provenientes de doações do Imposto de Renda, para custeio em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.269/2011 de 19/10/2011, bem como observando a deliberação proferida por este conselho em Reunião realizada em 13 de novembro de 2026, constante na Ata nº 145.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jussara-PR, provenientes de doações do Imposto de Renda, para custeio no encerramento das atividades do ano de 2026 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R$ 2.607,16 (dois mil, seiscentos e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente JUSSARA REGINA BARBOSA Data: 23/11/2026 11:25:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jussara Regina Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7652/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 122.447,32 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0159	05	001	0412200092009	01000	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento	3.3.90.39	25.000,00
0327	06	002	1030100172015	00303	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.39	10.000,00
0333	06	002	1030100172015	01000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.46	5.000,00
0675	07	002	1236100262025	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Sores	4.4.90.51	82.447,32
TOTAL							*122.447,32*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0397	06	004	1030200192017	00303	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30	10.000,00
0649	07	002	1236100262025	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Sores	3.3.90.30	82.447,32
0952	08	001	1545200332034	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.30	30.000,00
TOTAL							*122.447,32*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 23 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.23 16:55:40 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44.

CONTRATADA: GEO ATLAS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 65.190.792/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte técnico na área ambiental, destinados ao atendimento das demandas do Município de Jussara/PR e de sua Autarquia Municipal, compreendendo orientação, planejamento, acompanhamento e apoio especializado em assuntos relacionados à gestão ambiental, incluindo suporte aos processos de licenciamento e regularização ambiental, acompanhamento de convênios e condicionantes, revisão e atualização do Plano Municipal de Arborização Urbana, elaboração e revisão de documentos técnicos, orientação quanto à gestão de resíduos sólidos, atendimento às exigências dos órgãos ambientais, capacitação e transferência de conhecimento aos servidores municipais, bem como realização de visitas técnicas e reuniões de acompanhamento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação 025/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VALIDADE: até 19 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 19 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44.

CONTRATADA: AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 59.060.397/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 044/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VALIDADE: até 19 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 19 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2026 – PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
a favor da empresa:

- JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 20.147.887/0001-52.

Valor total homologado R$ 48.999,00. (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Jussara-PR, 23 de novembro de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 37.165.739/0002-44.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 044/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 10.699,90 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VALIDADE: até 19 de novembro de 2027.

Jussara-PR, 19 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação vem apresentar o resultado da análise dos valores obtidos por meio das cotações prévias realizadas durante a pesquisa de preços, bem como da manifestação de interesse recebida no **Processo Licitatório nº 105-2026, Dispensa de Licitação nº 024-2026**, cujo objeto consiste na: **Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de fanfarra, compreendendo instrução musical e regência da fanfarra municipal de Jussara/PR, orientação e treinamento dos integrantes, condução de ensaios, organização e preparação de repertório e treinamento para apresentações em eventos cívicos, culturais, festivos e esportivos promovidos ou apoiados pelo município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**

O procedimento foi divulgado como **Dispensa de Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Região da AMENORTE**, conforme estabelecido no Aviso de Abertura da Manifestação de Interesse, em observância ao Decreto Municipal nº 7.020/2025 e à Lei Complementar nº 123/2006.

Após a publicação do aviso de interesse referente à Dispensa de Licitação nº 024/2026, foi recebida manifestação formal de uma empresa interessada, não havendo o recebimento de novas propostas de outros interessados durante o prazo estabelecido.

Diante disso, considerando os orçamentos previamente obtidos durante a pesquisa de preços para instrução do procedimento, foram utilizados os valores apresentados pelas empresas consultadas para fins de comparação e identificação da condição mais vantajosa, observadas as condições de participação estabelecidas no aviso.

1. PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1ª – COLOCADA – RUFINO RODRIGUES LTDA – **VALOR TOTAL R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

2ª – COLOCADA – BATERAS QUE LOUVAM – **VALOR TOTAL R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

3ª – COLOCADA – KEITY PRISCILA FRANCA CALABREZI – **VALOR TOTAL R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

2. DA PROPOSTA NÃO CONSIDERADA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Valor mensal: R$ 3.480,00
Valor total: R$ 41.760,00

A proposta apresentada pela empresa não foi considerada para fins de classificação, tendo em vista que sua sede está localizada no Município de Campo Mourão/PR, o qual não integra a região da AMENORTE, contrariando a condição de participação regional estabelecida no procedimento, com fundamento no Decreto Municipal nº 7.020/2025 e na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
A empresa classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade técnica para execução dos serviços de instrução e regência da Fanfarra Municipal.

A documentação apresentada será analisada pelo Setor de Licitações, observando-se as exigências estabelecidas no procedimento.

Dessa forma, fica registrada a classificação acima, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à confirmação do atendimento das exigências de habilitação e qualificação técnica pela empresa melhor classificada.

Jussara-PR, 19 de novembro de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Agente de Contratação vem apresentar o resultado da análise da proposta recebida no Processo Administrativo nº 108/2026, Dispensa de Licitação nº 023/2026, cujo objeto consiste na **aquisição de 01 (um) bebê conforto para crianças do grupo 0+ (até 13 kg), 01 (uma) cadeira para carro/assento de elevação para crianças com peso entre 15 kg e 36 kg e 01 (um) suporte porta-banner, tipo tripé de alumínio com altura ajustável de até 2,7 m**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das equipes técnicas e das ações institucionais desenvolvidas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara/PR.

Após a publicação do Aviso de Abertura da Manifestação de Interesse, foi recebida proposta da empresa abaixo identificada, a qual foi analisada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1. PROPOSTA CLASSIFICADA

1ª – COLOCADA – PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 54.082.007/0001-29.

ITEM	DESRIÇÃO	VALOR
01	Bebê conforto	R$ 491,00
02	Cadeira para carro/assento de elevação	R$ 263,90
03	Suporte porta-banner	R$ 173,90

VALOR GLOBAL R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

A empresa apresentou proposta no valor global de **R$ 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, ficando abaixo do valor máximo global estimado pela Administração, de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
A documentação encaminhada pela empresa foi submetida à análise do Setor de Licitações, tendo sido identificada a necessidade de atualização da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, apresentada com validade até 01/11/2026.

Os demais documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados, incluindo as certidões estadual, municipal, do FGTS e trabalhista, encontram-se dentro dos respectivos prazos de validade informados nos documentos.
Dessa forma, deverá ser solicitada à empresa a apresentação de certidão federal atualizada, para fins de complementação da documentação de habilitação e confirmação do atendimento às exigências estabelecidas no procedimento.

Assim, fica registrada a classificação da proposta apresentada pela empresa **PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, ficando o prosseguimento da contratação condicionado à regularização da pendência documental identificada e à confirmação do atendimento das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Jussara-PR, 19 de novembro de 2026.

VITOR AFFONSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2026

Tramitadas todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045-2026, bem como exaurida eventual fase recursal, e não havendo recursos pendentes de apreciação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torno pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa:

FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA – CNPJ nº 05.084.081/0001-79.
LOTE 3 – OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M³: VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LOTE 4 – OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M³: VALOR TOTAL: R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Jussara/PR, 23 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2027

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
FUNPREST

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2027	DATA 19/11/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

SUMÁRIO

1. 2
2. 2
3. 3
4. 4
5. 7
6. 8
7. 19
8. 24
9. 30
10. 30
11. 31
12. 32
13. 37
14. 43
15. 44
16. 46
17. 47
18. 48

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO 47

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como Investidor Comum, Qualificado ou Profissional. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

A categorização como investidor comum, qualificado ou profissional deverá ser apurada na data de aplicação, conforme as regras da CVM e da regulamentação dos RPPS, verificando-se cumulativamente patrimônio investido e certificação institucional exigida.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, não atenda aos requisitos de patrimônio e certificação institucional exigidos para as categorias superiores, será classificado como Investidor Comum, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 15.177.004,25
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não possui certificação institucional
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS constitui elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A inexistência de certificação institucional restringe a realização de novas aplicações nos segmentos e ativos para os quais a regulamentação exige nível mínimo de aderência, sem prejuízo do tratamento das posições constituídas anteriormente à entrada em vigor da Resolução, na forma de suas regras de transição e desenquadramento passivo.

Para o exercício de 2027, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST será classificado como INVESTIDOR COMUM, considerando que não possui Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS. A eventual obtenção e comprovação formal de nível de aderência durante a vigência desta Política exigirá reavaliação dos ativos elegíveis e dos limites aplicáveis, com revisão do documento quando necessária.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST, é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;**
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST observará a legislação municipal vigente aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social, em especial a Lei Municipal nº 030/2021 e suas alterações, bem como os atos posteriores que disciplinem a estrutura administrativa, as atribuições dos colegiados, do Gestor dos Recursos e do Comitê de Investimentos.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de deliberação no âmbito do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos participar da formulação e execução da Política de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, submetendo-a à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo e à fiscalização do Conselho Fiscal, observadas as competências previstas na legislação local e nas normas aplicáveis aos RPPS.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de conflito de interesses entre os membros do Comitê de Investimentos, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, a participação do membro conflitante na deliberação deverá ser impedida, com o devido registro em ata.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação,

gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – Versão 2.0.

Os membros do Conselho Deliberativo, do Comitê de Investimentos, do Conselho Fiscal e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST** deverão atender, conforme a função exercida, aos requisitos mínimos de elegibilidade e habilitação previstos na legislação aplicável:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – Versão 2.0;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os requisitos relativos à ausência de impedimentos e à certificação aplicam-se aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos. Os requisitos de experiência profissional e formação superior aplicam-se aos dirigentes da unidade gestora e ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos, sem prejuízo de exigências adicionais previstas na legislação local.

De acordo com o Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – Versão 2.0, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do requisito relativo aos antecedentes criminais e às situações de inelegibilidade deverá ser atualizada a cada quatro anos, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, com as alterações promovidas pela Portaria MPS nº 2.010/2025. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação da certificação será feita mediante apresentação do certificado emitido por entidade certificadora reconhecida, conforme as regras do Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – Versão 2.0.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**.

A taxa real de juros utilizada para descontar os fluxos atuariais e a meta de rentabilidade dos investimentos são conceitos relacionados, mas distintos. O percentual real indicado pelo atuário servirá de referência para a meta de rentabilidade, a ser definida com fundamento na estratégia e nas condições de mercado.

A compatibilidade entre a rentabilidade dos investimentos e a taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial constitui elemento relevante para a sustentabilidade do plano. Eventuais retornos inferiores à referência atuarial devem ser avaliados conjuntamente com as demais hipóteses, contribuições, fluxos de benefícios e resultados atuariais, não caracterizando, isoladamente, déficit atuarial.

Considerando:

- a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, de 13 de outubro de 2026, que determina a utilização das taxas de juros parâmetro do Anexo I da Portaria Previc nº 324/2026 para as avaliações atuariais de 2027, com data focal de 31/12/2026, segundo a duração do passivo e o art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- a possibilidade de acréscimo de 0,15 ponto percentual por exercício de atingimento da taxa de juros atuarial nos cinco exercícios anteriores, limitado a 0,60 ponto percentual, quando aplicável e justificado pelo atuário, observadas as exclusões da Orientação nº 3/2026;

A duração do passivo informada pelo atuário responsável para a Avaliação Atuarial de 2027, com data focal em 31/12/2026, é de 13,62 anos. Consideradas as disposições da Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, do Anexo I da Portaria Previc nº 324/2026 e do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o atuário responsável indicou, para o exercício de 2027, a taxa real de juros de 6,10% ao ano.

Dessa forma, fica definida como Meta de Rentabilidade para o exercício de 2027 o valor correspondente a IPCA + 6,10% (seis vírgula dez por cento) ao ano, em conformidade com a manifestação do atuário responsável, a qual integrará o processo de aprovação desta Política de Investimentos.

A referência atuarial de 2027 observará a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS, de 13/10/2026, a Portaria Previc nº 324/2026 e o art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme a duração do passivo e os acréscimos regulamentares eventualmente cabíveis. A manifestação do atuário será arquivada no processo de aprovação.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro

do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST** deverão observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e nos demais atos normativos aplicáveis, considerados o nível de certificação institucional e a categoria de investidor efetivamente comprovados.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2027 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira	Posição Atual da Carteira Atual	Estratégia de Alocação Política de Investimentos do Ano Limite Inferior (%)	Estratégia de Alocação Política de Investimentos do Ano Estratégia Alvo (%)	Estratégia de Alocação Política de Investimentos do Ano Limite Superior (%)	Estratégia de Alocação para os próximos Cinco Exercícios Limite Inferior (%)	Estratégia de Alocação para os próximos Cinco Exercícios Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I, "a" FI "Tesouro Selic"	100,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, I, "b" FI 100% TPF	100,00%	Fluxo	77,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, II, "a" FI Referenciado RF	80,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, II, "b" FI Renda Fixa	80,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, III, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre"	60,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, III, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	60,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	40,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	40,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	30,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	30,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	20,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	20,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII, "a" FIDC	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, VIII, "b" FIDC	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX, "a" FI Debêntures Infraestrutura	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX, "b" FI Debêntures Infraestrutura	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, X, "a" FIDC-NP	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, X, "b" FIDC-NP	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XVIII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIX, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XIX, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XX, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XX, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXVIII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIX, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXIX, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXX, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXX, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXIII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXIV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXIV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXV, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXV, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXVI, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXVI, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXVII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXVII, "b" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, XXXVIII, "a" FI Renda Fixa "Crédito Livre" - Cota Sênior	5,00%	Fluxo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, X

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Em caso de falecimento do tomador, a existência e a exigibilidade de saldo devedor serão examinadas nos termos da legislação, do contrato e das coberturas de seguro ou do fundo garantidor eventualmente aplicáveis. O óbito, por si só, não importará quitação automática da dívida. As providências de cobrança ou liquidação serão documentadas e observarão os direitos dos interessados.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

A implantação ou manutenção da modalidade de empréstimo consignado somente ocorrerá quando atendidas as exigências legais, os critérios de elegibilidade, as aprovações institucionais e os controles operacionais, não constituindo esta Política autorização automática para iniciar a concessão de crédito.

8. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
  - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
  - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação no Carteira do RPPS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST, com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico**: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%: nível de confiança estatístico adotado para a estimação da perda potencial em condições normais de mercado, sem constituir garantia de perda máxima;**
- Horizonte de 21 dias úteis para os limites gerenciais; poderão ser apresentados, complementarmente, horizontes de 1 e 252 dias úteis e nível de confiança de 99%, quando disponíveis no sistema de risco.

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Os limites gerenciais de VaR serão monitorados pelo Gestor dos Recursos e pelo Comitê de Investimentos, utilizando cálculo paramétrico com janela histórica móvel de 252 dias úteis, em periodicidade compatível com o acompanhamento da carteira. Eventual ultrapassagem deverá ensejar análise técnica documentada, sem impor alienação automática de ativos. Os percentuais são parâmetros internos propostos, não limites oficiais da ANBIMA ou do CMN.

- **Segmento de Renda Fixa: limite gerencial indicativo de VaR 95%, 21 dias úteis, de 2,00%, sujeito à validação da metodologia e à revisão conforme a composição da carteira;**

- **Segmento de Renda Variável e Estruturados: limite gerencial indicativo de VaR 95%, 21 dias úteis, de 15,00%, aplicável às posições preexistentes mantidas sob as regras de transição e sujeito à validação da metodologia;**

- **Segmento de Investimentos no Exterior: vedadas novas alocações enquanto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST permanecer sem a certificação institucional mínima exigida. Eventuais posições preexistentes, constituídas antes de 2 de fevereiro de 2026 e mantidas sob as regras de transição, permanecerão sujeitas a monitoramento de risco compatível com sua natureza e materialidade;**

- **Carteira Consolidada: limite gerencial indicativo de VaR 95%, 21 dias úteis, de 2,00%, sujeito à validação por série histórica e monitoramento periódico.**

O VaR consolidado efetivamente observado deverá constar dos relatórios periódicos de investimentos, considerando as correlações entre os ativos e os parâmetros estatísticos utilizados. A presente Política fixa os limites gerenciais; os valores realizados, por sua natureza variável, não são incorporados como limites permanentes.

Referência	
Renda fixa (95%; 21 du)	2,00%
Renda variável / estruturados (95%; 21 du)	15,00%
Investimentos no exterior	Sem novas alocações; monitorar posições preexistentes
Carteira consolidada (95%; 21 du)	2,00%

Como instrumento complementar de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Nas aplicações em ativos sujeitos a risco de crédito privado, diretamente ou por meio de fundos, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST avaliará a qualidade dos emissores e coobrigados, a estrutura de garantias, os riscos de concentração e a elegibilidade

normativa, incluindo o acompanhamento de classificações de risco quando disponíveis. Os ratings definidos nesta Política constituem filtros prudenciais internos e não dispensam diligência sobre os ativos e seus prestadores de serviços.

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB- (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa3 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB- (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As classificações de risco deverão ser verificadas nas fontes oficiais das agências e, quando aplicável, junto aos registros da CVM, sem presunção de que um rating atribuído ao administrador ou gestor equivale à qualidade de crédito de cada ativo do fundo.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o rating das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de rating mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reprecificação das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de Asset Liability Management – ALM, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo,

tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;

b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;

c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e

d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Nos termos do art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, novas aplicações em cotas de classes de fundos dependerão do atendimento cumulativo dos requisitos de credenciamento, elegibilidade e demais condições pertinentes, incluindo as previstas no § 2º e as hipóteses do § 8º. A existência de administrador ou gestor credenciado, isoladamente, não dispensa as demais verificações.

- O administrador ou o gestor deverá atender às condições do art. 21, § 2º, inciso I, inclusive quanto à classificação S1 ou S2, observada a hipótese de conglomerado prudencial prevista no § 8º, quando aplicável;

- A participação de recursos de RPPS sob administração deverá observar os limites, critérios de apuração e exceções previstos no art. 21 e demais disposições aplicáveis, mediante documentação atualizada; e

- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e

- instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

A análise de requisitos deverá ocorrer antes de cada nova aplicação. Investimentos preexistentes que deixarem de cumprir requisitos deverão ser objeto de acompanhamento e tratamento conforme as hipóteses e prazos de manutenção ou reenquadramento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sem autorização automática para novos aportes ou manutenção irrestrita.

12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Como apoio à diligência, poderão ser utilizados questionários e relatórios padronizados de due diligence da ANBIMA ou outros documentos equivalentes, quando pertinentes à natureza do agente ou do produto, sem prejuízo das exigências legais de credenciamento.

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

O procedimento de due diligence abrange a análise de instituições financeiras, gestores, administradores, custodiantes, intermediários e produtos de investimento, proporcionalmente aos riscos envolvidos. A contratação de consultoria de valores mobiliários constitui procedimento específico adicional, sujeito à verificação de habilitação na CVM, independência, capacidade técnica e conflitos de interesses.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**;

- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**

- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho Deliberativo. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista durante sua execução, por deliberação do órgão competente, e terá vigência no exercício de 2027, observadas eventuais modificações regulamentares supervenientes.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações, à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST**, e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria nº 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros do Conselho Deliberativo

Membros do Comitê de Investimentos

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO



PANORAMA ECONÔMICO

SÍNTESE DA LEITURA DO PANORAMA ECONÔMICO DO PERÍODO

Setembro de 2026 foi o mês em que os bancos centrais deixaram de olhar para o petróleo como um choque passageiro. O Brent fechou o mês a **US$ 103,53, alta de 14,4%**, com o Estreito de Ormuz ainda restrito e ataques à infraestrutura energética da Arábia Saudita, e a resposta veio em forma de aperto: o **Fed elevou os juros em 0,25 p.p., para 3,75%–4,00%** (16/09), a primeira alta desde 2023, e o **BCE subiu a taxa de depósito para 2,50%** (10/09, segunda alta do ano). O Treasury de 10 anos fechou a **5,29%**, máxima desde 2007, e o Dollar Index avançou cerca de 2%.

No Brasil, o Copom **cortou a Selic para 13,75%** (quinto corte seguido, decisão unânime), com comunicado cauteloso. O IPCA de setembro foi **0,82%** (4,58% em 12 meses, acima do teto da meta), pressionado pelo fim do Bônus de Itaipu, e o PIB do 2T26 cresceu **0,5%** sobre o 1T, com consumo das famílias em queda de 0,4%. Mesmo assim, o Ibovespa subiu **5,03%** no mês, para **186.340 pontos**, e o dólar à vista fechou em **R$ 5,1735** (–0,15% no mês e -5,75% no ano). A renda fixa foi dominada pelos títulos indexados à inflação, com o IMA-B subindo 2,15%.

A narrativa mudou em relação a julho: o debate nos EUA deixou de ser "quando vem o corte" e passou a ser "quantas altas ainda virão", mesmo com o payroll de setembro fraco (+29 mil vagas). A tarifa adicional de 25% dos EUA sobre produtos brasileiros segue em vigor, e Brasil e EUA criaram em 30/09 um grupo de trabalho para negociar, com avanço esperado só após a eleição. O primeiro turno (4/10) levou a disputa ao segundo turno, marcado para 25/10.

PANORAMA ECONÔMICO

Internacional

ESTADOS UNIDOS

CURVA DE JUROS

A curva americana sofreu um movimento de alta de juros em toda a sua extensão. O Treasury de 10 anos encostou em 5% em 14/09 e fechou o mês em **5,27%**, com máxima de 5,27% em 28/09, o maior nível desde junho de 2007; o de 30 anos ficou em torno de 5,62%. O de 2 anos subiu após o Fed e operou perto de 4,8%, de modo que o spread 10 x 2 anos permaneceu positivo, em cerca de 0,4 p.p.

Ao contrário de julho, quando o mercado discutia o próximo corte, o prêmio de prazo voltou ao centro do debate: inflação de energia, oferta de títulos e perspectiva de mais uma alta do Fed pressionaram os vértices longos.

DOLLAR INDEX (DXY)

O DXY saiu de cerca de 99,4 no início do mês e fechou setembro perto de **101,5**, alta aproximada de 2%, acompanhando os rendimentos dos Treasuries e a alta de juros do Fed. O dólar comercial no Brasil seguiu em direção oposta, com leve queda no mês (–0,15%).

MERCADO DE TRABALHO

O payroll de setembro, divulgado em 2/10, mostrou criação de apenas **29 mil vagas**, contra expectativa de 85 a 90 mil. A taxa de desemprego subiu de 4,1% para **4,2%**, o salário médio por hora avançou 0,13% no mês (3,02% em 12 meses) e houve revisões negativas: agosto passou de 162 mil para 133 mil vagas e julho virou perda de 10 mil. O dado reduziu as apostas de nova alta, mas não alterou a leitura de um Fed preocupado com a inflação.

INFLAÇÃO

O CPI de agosto, divulgado em 11/09, subiu **0,4% no mês** e manteve-se em **3,4% em 12 meses**; o núcleo avançou 0,3% (acima dos 0,2% esperados) e 2,4% em 12 meses. A energia continua sendo o principal vetor, com alta de cerca de 16% em 12 meses. O PCE de agosto, divulgado em 30/09, veio abaixo do esperado: **3,4% em 12 meses** (esperado 3,7%) e núcleo de 2,9% (esperado 3,3%). O CPI de setembro será divulgado em outubro e deve incorporar a alta do petróleo no período.

JUROS

PANORAMA ECONÔMICO

Em 15 e 16/09, o FOMC elevou a meta para 3,75%–4,00%, a primeira alta desde 2023, em decisão unânime. As projeções indicam **mais uma alta ainda em 2026** (16 de 19 membros), mediana de 4,1% ao fim do ano e manutenção em 2027. O presidente Kevin Warsh afirmou que a economia se fortaleceu e que a inflação segue alta demais, e evitou dar orientação futura. A Casa Branca criticou a decisão. A próxima reunião é no fim de outubro.

RENDA VARIÁVEL

Wall Street fechou o mês pressionada pelos Treasuries e pelo petróleo. O **S&P 500 recuou 0,8%** (7.651,80 pontos), o **Dow Jones caiu cerca de 5%** (50.908,79) e o **Nasdaq subiu 1,7%** (26.861,06), sustentado por tecnologia. O S&P 500 ainda acumula alta de cerca de 12% no ano.

INDICADORES DE ATIVIDADE AMERICANO

PIB

A terceira estimativa do PIB do 2T26 mostrou crescimento de **2,2% anualizado**, bem acima dos 1,6% da estimativa anterior; o 1T foi revisado de 2,1% para 2,0%. As vendas finais reais ao setor privado doméstico cresceram 4,6%, sinalizando demanda privada mais forte do que sugeria o número inicial.

PMI

Os PMIs da S&P Global surpreenderam positivamente: o PMI de Serviços subiu a **58,8** (agosto: 56,5), o maior nível em mais de quatro anos, o PMI Composto foi a **58,4** e o de indústria a 55,9 (agosto: 53,0). A combinação de atividade forte, custos de insumos em alta e payroll fraco é o principal dilema do Fed para os próximos meses.

PANORAMA ECONÔMICO

ZONA DO EURO

INFLAÇÃO

A inflação da Zona do Euro acelerou para **3,8% em setembro** (estimativa preliminar), ante 3,2% em agosto e acima dos 3,6% esperados; na base mensal, +0,6%. O núcleo subiu de 2,4% para 2,5% e a inflação de serviços foi a 3,2%, com a energia como principal pressão.

JUROS

Em 10/09, o BCE **elevou as três taxas diretoras em 0,25 p.p.**, em decisão unânime: depósito em **2,50%**, refinanciamento em 2,65% e empréstimos em 2,90%, com vigência a partir de 16/09. Christine Lagarde afirmou que o conflito no Oriente Médio mantém pressões inflacionárias e que a inflação deve permanecer muito acima do objetivo por período prolongado, sem se comprometer com uma trajetória.

Para o Brasil, o diferencial entre a Selic (13,75%) e a taxa de depósito do BCE (2,50%) segue amplo, mas estreitou-se em relação a julho, com a Selic em queda e os juros europeus em alta.

INDICADORES DE ATIVIDADE DA ZONA DO EURO

PMI

O PMI Composto da S&P Global subiu a **53,1** (agosto: 52,0), o maior nível em 41 meses, com serviços a 53,0, máxima de dez meses. Todos os cinco países pesquisados registraram crescimento, e a pesquisa sinaliza expansão do PIB de cerca de 0,4% no trimestre. Os preços cobrados nos serviços subiram no ritmo mais forte desde fevereiro de 2024.

PANORAMA ECONÔMICO

CHINA

ATIVIDADE

A indústria chinesa voltou à zona de expansão: o PMI oficial da manufatura (NBS) subiu para 50,1 em setembro, ante 49,8 em agosto e 49,2 em julho, encerrando dois meses de contração. O PMI não manufatureiro saltou para 50,2 (agosto: 49,0). A melhora reflete o fim de interrupções climáticas e a demanda global ligada à inteligência artificial; a trégua tarifária com os EUA, com metas de cortes sobre US$ 60 bilhões em bens, também ajuda.

JUROS

O PBOC manteve o LPR de 1 ano em 3,00% e o de 5 anos em 3,50%, inalterados desde maio de 2025. O banco central segue priorizando instrumentos de liquidez e crédito direcionado em vez de cortes generalizados.

INDICADORES DE ATIVIDADE CHINÊS

PIB

O PIB cresceu **4,7% no primeiro semestre**, dentro da meta de 4,5% a 5,0%. O resultado do 3T26 ainda não havia sido divulgado até o fechamento deste panorama. O PMI de setembro indica estabilização, mas custos de energia e tarifas seguem como risco para o segundo semestre.

PANORAMA ECONÔMICO

BRASIL

JUROS

O Copom reuniu-se em 15 e 16/09 e **reduziu a Selic em 0,25 p.p., para 13,75% a.a.**, o quinto corte consecutivo, por unanimidade e em linha com o mercado. O comunicado destacou que o cenário exige "serenidade e cautela", manteve o balanço de riscos assimétrico para cima (expectativas desancoradas, serviços resilientes, clima e choques de oferta) e condicionou a continuidade do ciclo a novas informações. O Boletim Focus aponta este como o último corte de 2026, com Selic de 13,75% no fim do ano e 12% ao fim de 2027. A próxima reunião é em 3 e 4 de novembro.

INFLAÇÃO

O IPCA de agosto registrou deflação de **0,32%** (4,22% em 12 meses), efeito do Bônus de Itaipu na conta de luz. Em setembro, com o fim do bônus, o índice subiu **0,82%**, acima dos 0,73% esperados e o maior desde março, levando o acumulado em 12 meses a **4,58%**, acima do teto de 4,5% da meta. No ano, o IPCA acumula 3,95%; serviços avançam 5,98% em 12 meses e a projeção do Focus para 2026 é de cerca de 5,0%.

O IGP-M subiu **1,57%** em setembro, revertendo a queda de 0,23% de agosto, com o IPA em +2,08% e o IPC em +0,50%; em 12 meses, o índice acumula 3,34%.

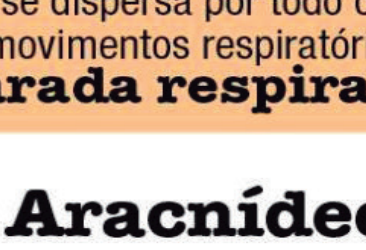

O gráfico mostra a trajetória de cortes da Selic em 2026 e a volta do IPCA em 12 meses para acima do teto da meta em setembro, o que explica a cautela do Copom.

PANORAMA ECONÔMICO

INDICADORES DE ATIVIDADE BRASILEIRO

PIB

O PIB do 2T26 cresceu 0,5% sobre o trimestre anterior (1T: +1,1%) e **2,0%** sobre o 2T25, levemente acima da mediana de 0,4%. A agropecuária avançou 2,8%, os serviços 0,2% e a indústria 0,1%; pela demanda, o consumo das famílias recuou 0,4%, o do governo cresceu 0,4% e o investimento subiu 1,2%, com taxa de 16,1% do PIB. O próximo resultado (3T) sai em 2 de dezembro.

MERCADO DE TRABALHO E PMI

A PNAD Contínua do trimestre encerrado em agosto mostrou desemprego de **5,3%**, a menor taxa para o período desde 2012, com recorde de 103,5 milhões de ocupados e rendimento médio real de R$ 3.777. O Caged de agosto registrou **105,8 mil vagas formais**, acima das 93,5 mil esperadas, mas o acumulado de janeiro a agosto (1,19 milhão) é 25,2% menor que o do mesmo período de 2025. A inadimplência do crédito atingiu recorde de 4,9% em julho.

O PMI de Serviços da S&P Global recuou a **49,2** em setembro (agosto: 50,5) e o Composto a 47,4, com cautela das empresas às vésperas do primeiro turno das eleições.

CÂMBIO

O dólar à vista encerrou setembro em **R$ 5,1735**, queda de 0,15% no mês e de 5,75% no ano; o PTAX de fechamento foi de R$ 5,1809. O real voltou a ganhar força no último pregão, em dia de alívio global, após ter operado perto de R$ 5,23 no fim da segunda quinzena, maior nível em seis meses, por conta de pesquisas eleitorais e do avanço do dólar no exterior.



PANORAMA ECONÔMICO

BOLSA DE VALORES

O Ibovespa fechou setembro em **186.340,46 pontos, alta de 5,03%**, o melhor mês desde janeiro, acumulando +8,32% no 3T e **+35,65% no ano**. O movimento foi puxado por bancos e setores ligados à atividade doméstica, com ajuda do alívio na inflação americana no último dia do mês.

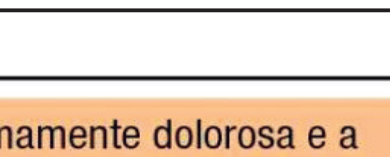

RENDA FIXA

Setembro foi o mês dos títulos indexados à inflação, com queda forte das taxas reais longas (até cerca de 60 pontos-base entre 7 e 15 anos). Segundo a Anbima, o **IMA-B 5+ subiu 3,82%**, o **IMA- B 3,15%** e o **IMA- B 5 2,00%**. O **IRF-M avançou 2,09%** (agosto: 1,04%) e o **IMA- S 1,06%**. Na ponta fraca ficaram as debêntures incentivadas (IDA-IPCA Infraestrutura), com +0,41%.

No acumulado de 2026, o IMA-S soma 10,62%, o IMA-B 10,11% e o IRF-M 9,29%. Com o IPCA de setembro acima do esperado e o Copom indicando que o ciclo de cortes pode ser curto, o rali dos vencimentos longos deve ser tratado com cautela.

PANORAMA ECONÔMICO

CONCLUSÃO, PERSPECTIVAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

Setembro consolidou um ambiente de juros globais em alta. Fed e BCE subiram as taxas, o Treasury de 10 anos atingiu 5,27% e o petróleo voltou a US$ 103, enquanto o mercado de trabalho americano continuou perdendo força (payroll de +29 mil e desemprego de 4,2%). A China saiu da contração nos PMIs e a Zona do Euro registrou o maior PMI em 41 meses.

No Brasil, o Copom cortou a Selic para 13,75% sem se comprometer com os próximos passos, o IPCA em 12 meses voltou a superar o teto da meta (4,58%) e a atividade desacelerou, com PIB de +0,5% no 2T e PMI de Serviços em contração. Ainda assim, os ativos domésticos foram bem: Ibovespa +5,03% e IMA-B +3,15%. A tarifa de 25% dos EUA permanece em vigor, e o novo grupo de trabalho só deve avançar após a eleição.

Já após o fechamento do mês, o primeiro turno (4/10) levou Flávio Bolsonaro (47,5% dos votos válidos) e Lula (44,6%) ao segundo turno de 25/10. Na primeira semana de outubro, o mercado reagiu com forte alta do Ibovespa, que chegou perto de 206 mil pontos em 8/10, e dólar próximo de R$ 5,02.

PERSPECTIVAS

O 4T26 depende de três vetores: **(i)** o petróleo e a negociação entre EUA e Irã sobre Ormuz; **(ii)** a trajetória de juros do Fed e do BCE, com o Treasury do 10 anos acima de 5%; e **(iii)** o desfecho eleitoral no Brasil e a evolução da negociação tarifária.

Se o petróleo recuar e os rendimentos longos americanos se estabilizarem, o ambiente favorece a manutenção do aperto por ativos brasileiros e o fechamento adicional da curva de juros local. Se Ormuz permanecer restrito e o Fed entregar nova alta, a pressão sobre inflação e prêmios de risco tende a persistir, reduzindo o espaço para novos cortes da Selic em 2026.

Eventos-chave: CPI americano de setembro (outubro), reunião do FOMC (fim de outubro), segundo turno (25/10), Copom (3 e 4/11) e PIB do 3T (2/12).

PANORAMA ECONÔMICO

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS ´PARA ALOCAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS RPPS

A estratégia de investimentos do RPPS deve contemplar uma alocação equilibrada, pautada pela preservação de capital, pela gestão ativa dos riscos e pela compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias. Nesse contexto, o monitoramento do calendário eleitoral, da trajetória dos juros domésticos e das condições financeiras internacionais assume papel relevante na tomada de decisão.

Renda fixa de curto prazo — IMA-S e IRF-M 1: mostra-se pertinente manter exposição relevante a ativos de menor sensibilidade às oscilações das taxas de juros, considerando o nível da taxa Selic e as incertezas quanto à trajetória futura da política monetária. Essa estratégia busca aproveitar o carregamento dos ativos e preservar a flexibilidade para eventuais realocações, observadas as necessidades de liquidez e os objetivos de rentabilidade do regime.

Títulos indexados à inflação — IMA-B 5: a manutenção de posições em títulos públicos indexados ao IPCA deve considerar o horizonte de investimento, os fluxos atuariais e a sensibilidade da carteira às oscilações das taxas de juros reais. Após a valorização observada em setembro nos vencimentos mais longos, com destaque para o IMA-B 5+, que registrou alta de 3,82%, é oportuno avaliar a exposição à duration, especialmente quanto à ampliação de posições nos vértices longos e à eventual realização parcial de ganhos, desde que compatíveis com a Política de Investimentos e com as necessidades de liquidez do RPPS.

Renda variável: a alocação nesse segmento deve permanecer pautada pela seletividade e pela avaliação da relação risco-retorno, mesmo diante do desempenho positivo observado em setembro. É oportuno avaliar a exposição aos setores mais sensíveis às condições macroeconômicas, à política comercial dos Estados Unidos e às expectativas para os juros domésticos e internacionais, considerando os potenciais impactos sobre os resultados corporativos e os preços dos ativos. As decisões de alocação devem estar fundamentadas em critérios técnicos, diversificação e horizonte de investimento, evitando movimentos motivados exclusivamente por eventos políticos de curto prazo.

Investimentos no exterior: é oportuno avaliar a exposição internacional como instrumento de diversificação geográfica e redução da concentração de riscos domésticos, considerando a volatilidade do mercado brasileiro e as perspectivas para o cenário internacional. A análise deve contemplar o risco cambial, os custos, a liquidez, a aderência à Política de Investimentos e o enquadramento regulatório vigente, inclusive os requisitos aplicáveis ao RPPS quanto ao nível de governança e à certificação.

Crédito privado — letras financeiras (LF), certificados de depósito bancário (CDB) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC): a alocação nesse segmento deve ser acompanhada de análise criteriosa da qualidade econômico-financeira dos emissores e devedores, da capacidade de pagamento, das garantias, da liquidez e da concentração por instituição ou conglomerado

PANORAMA ECONÔMICO

financeiro. É oportuno avaliar a compatibilidade entre a remuneração oferecida e o risco de crédito assumido, utilizando as classificações de risco como instrumento complementar, sem substituir a análise técnica independente.

Considerações finais: a estratégia de alocação deve permanecer alinhada à Política de Investimentos, aos limites regulatórios vigentes, ao nível de governança do RPPS e às características de seu passivo atuarial. A definição dos pesos por segmento deve considerar os estudos de Asset Liability Management (ALM), as necessidades de liquidez, a tolerância a perdas e os objetivos de rentabilidade de longo prazo. O monitoramento periódico dos riscos e a revisão das posições devem ocorrer sempre que houver alterações relevantes no cenário econômico, nas condições de mercado ou nas obrigações previdenciárias. A estratégia deve permanecer alinhada à Política de Investimentos, ao nível de governança e ao perfil previdenciário de longo prazo.

Diego Lira de Moura
Economista
Consultor de Valores Mobiliários
CORECON nº 37.289

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2026
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP.
CONTRATADA: CONECTA RH LIMITADA.
1.1 OBJETO: contratação de agente de integração de estágios especializado para prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários no âmbito do CICENOP.
VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 53.306,32 (Cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2026, mediante assinatura do contrato.

Item	Código	Qtd	Unid Med	Descrição	Taxa Administrativa Estimada	Percentual Proposto	Custo Total Anual
01	59914	1	SVC	Taxa administrativa sobre Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte. CATSER 15156	8,18%	0,73%	R$ 53.306,32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Descrição	Fonte de Recurso
02.002.10.304.0002.2.002	33.90.39.00.00	10002

Pregão Eletrônico nº 13/2026
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
Vice-Presidente
Assinatura lançado no processo

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4763/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor público Municipal **LORENZO DIAS BIODERI,** referente ao período de trabalho compreendido entre 05/05/2025 a 04/05/2026, para serem gozadas entre os dias **24/11/2026 a 23/12/2026,** totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4764/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **LAURA PERES TARELHO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 10/02/2025 a 09/02/2026, para serem gozadas entre **24/11/2026 a 03/12/2026,** totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)

- Mede até **7 cm** de comprimento
- Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro
- Pode viver até **10 anos**
- **Ataca** ao sentir-se ameaçado
- Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto